



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.688
Belém - Quarta-feira, 18 de janeiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 Páginas

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONCURSO - C - 12 - CHAMADA

**Da Secretaria de Estado de
Administração**

TOMADA DE PREÇOS Nºs. 03 e 04/78 - IPASEP - AVISO

**Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará**

RESOLUÇÃO Nº 06/77 Da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO Do Instituto Nacional de Colo- nização e Reforma Agrária - INCRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Remover, a pedido, de acordo com o art. 3º, do Decreto-Lei nº 69, de 10.09.1969, Maria de Lourdes Silva da Silveira, Promotor Público do Interior, da Comarca de Monte Alegre para a Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 101)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major PM/RR Américo Lima Gama, do cargo, em comissão, de Secretário - Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 093)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reclassificar, de acordo com o art. 7º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, combinado com os artigos contidos no Título IV, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, Lourival Alexandre Perotes, no cargo de provimento

efetivo de Identificador de 3ª classe - Símbolo ISP-3, do Quadro da Polícia Civil do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 093)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar José Ramos, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Joanes, Município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 093)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, Adelino Ferreira das Virgens, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 093)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1978
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o 2º Sargento PM/RR Manoel Félix da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 093)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-12

CHAMADA PARA O CONCURSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C-12 para os cargos de Escrivão de Coletoria, Guarda Fiscal e Coletor das Regiões Fiscais de Abaetetuba, Breves, Castanhal, Marabá e Santarém regulamentado pelo Edital nº 04/77 que as provas realizar-se-ão de acordo com o calendário abaixo:

Data - 28.01.78, sábado

Prova Escrita para o cargo de Escrivão de Coletoria.

Horário:

7:00 horas - Abertura do portão

7:30 horas - Fechamento do portão

8:00 horas - Início das provas

12:00 horas - Término das provas

Data 28.01.78, sábado

Prova Escrita para o cargo de Guarda Fiscal.

Horário:

13:00 horas - Abertura do portão

13:30 horas - Fechamento do portão

14:00 horas - Início das provas

18:00 horas - Término das provas

Data - 29.01.78, domingo

Prova Escrita para o cargo de Coletor.

Horário:

7:00 horas - Abertura do portão

7:30 horas - Fechamento do portão

8:00 horas - Início das provas

12:00 horas - Término das provas

Data - 29.01.78, domingo

Prova de datilografia para os candidatos aprovados na prova Escrita para o cargo de Escrivão de Coletoria.

Horário:

A partir das 14:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para início das provas, nos locais cujos endereços serão divulgados pela Imprensa no próximo domingo 22.01, munidos de apenas:

a) Cartão de Identificação

b) Documento de Identidade

c) Caneta tinteiro ou esferográfica (azul)
Belém, 13 de janeiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 092)

Secretaria de Estado de Agricultura

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmº Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará, resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos Processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE BELÉM

05169/76 - Eduardo Vieira Tavares de Souza
05170/76 - Fernanda Maria Pinto M. Cavaleiro de M.

05167/76 - José Vieira Tavares de Souza

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

07157/75 - Agnélo Ângelo dos Santos

MUNICÍPIO DE BONITO

00195/76 - Cícero Alves de Brito

00315/76 - Cícero Alves de Brito

07255/75 - Luiz Alves de Souza

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

04507/76 - José André Nascimento

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

00110/76 - Cicílio Estevão Barbosa

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

00757/77 - Lucivaldo Souza Lima

00758/77 - Ilda Elma da Costa

08612/75 - Maria Andrelina Corrêa Machado

MUNICÍPIO DE MARACANÃ

03338/76 - Maria da Silveira Amorim

03239/76 - Mazinho de Almeida dos Santos

07949/75 - Jaime Ribeiro Costa

04747/75 - Raimunda Ferreira

06092/75 - Luiz Braga de Souza

07714/75 - Paulo Lima

06259/74 - Mário Ferreira da Costa

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

04966/76 - Raimundo Nicácio de Abreu

MUNICÍPIO DE OURÉM

03188/76 - Mário Barbosa da Silva

03187/76 - Mário Barbosa da Silva

00902/75 - Manoel Ferreira Neto

08059/73 - Milton José da Silva

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

03222/76 - Almir Alves Pinheiro

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

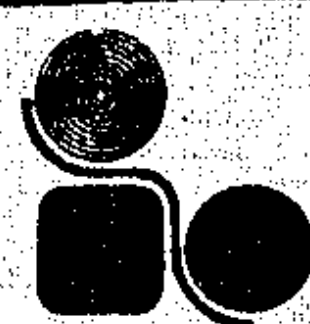
01023/76 - Mário Ventura do Nascimento

00211/75 - Francisco Lucas dos Santos

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

00911/77 - Maria Helena Rodrigues de Castro

08528/75 - Pedro Pereira de Brito



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

03981/76 - José Alvino da Silva

00116/76 - Luiz Miranda de Farias

03447/75 - João da Conceição Santana

MUNICÍPIO DE VIGIA

01279/77 - Michikazu Takakura

MUNICÍPIO DE VIZEU

00823/76 - Antônio Ferreira de Souza

00822/76 - Antônio Ferreira de Souza

06828/75 - Eunice Pereira da Silva

06827/75 - Eunice Pereira da Silva

05081/75 - Raimundo Gomes da Silva

PUBLIQUE—SE no Diário Oficial e volte ao
D. C. C. para expedição dos Títulos Definitivos
requeridos.

Belém, 10 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA.

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à dis-
posição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria
Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante
Barroso nº 3639, os Editais de Tomadas de Preço
abaixo:

1 - Nº 01/78

Exploração Locada nas rodovias PA-370 e
PA-368.Data para Recebimento e Abertura das Do-
cumentaões e Propostas.24 de janeiro de 1978 às 10:00 horas no
Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da Caução de Participação

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) para os
serviços a serem realizados em cada rodovia.Referida caução deverá ser depositada na Te-
souraria do DERPA até às 10:00 horas do dia 23 de
janeiro de 1978.

2 - Nº 02/78

Adaptação da balsa Tamandaré de propriedade
deste Órgão em Balsa Oficina.Data para Recebimento e Abertura das Docu-
mentaões e Propostas.25 de janeiro de 1978 às 10:00 horas no
Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Valor da Caução de Participação

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a ser deposi-
tada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do
dia 24 de janeiro de 1978.

Belém, 11 de janeiro de 1978

Eng. WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPTP em exercício

Visto:

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 218 - Dias 17 e 18.01.78)

Ministério da Agricultura

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 06.01.1978

1 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel

2 - LOCATÁRIO: Ministério da Agricultura, Diretoria Estadual no Pará

3 - LOCADOR: Elias Alfredo Daher Abufaiad

Proprietário

4 - OBJETO: Locação de 2 salas, área de serviço e depósito do imóvel situado na Travessa 16ª, entre as 3ª e 4ª ruas, na cidade de Soure, neste Estado, para nele ser instalado o Posto de Vigilância Sanitária Animal.

5 - AMPARO LEGAL - Dispensa de licitação nº 05/78-SMG, nos termos do art. 126, § 2º, letra G, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

6 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Orçamento Geral da União - Exercício de 1978.

7 - FONTE DE RECURSOS: Ministério da Agricultura

PROJETO: 1327.0407.0214.364.000.00 - 3.1.3.2

EMPENHO: 027/78 de 02.01.78.

8 - VALOR DO CONTRATO: O valor contratual é de Cr\$17.040,00 (Dezessete mil e quarenta cruzeiros) neste exercício.

9 - PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 2 (dois) anos, contados a partir de 01.01.78.

10 - FORO: fica eleito o Foro contratual da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém, 06 de janeiro de 1978.

a) LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Estadual da DEMA—PARÁ
Locatário

a) ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Herundina do Carmo Guimarães Ferreira

a) Humberto Ribeiro Bezerra

(T. nº 01923 - Reg. nº 267 - Dia 18.01.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

I. P. A. S. E. P.

AVISO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP é proprietário de uma loja, com 3 portas, localizada no pavimento térreo do Bloco "A" do Conjunto Residencial Alacid Nunes, pela rua dos Mundurucus.

Desejando alugá-la, torna público, por este meio, que receberá as devidas propostas na sede do Instituto, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 50, às 10,00 horas do dia 30 do corrente, quando as mesmas serão abertas pelo Presidente

do IPASEP, na presença de todos os interessados.

A finalidade da locação deverá estar expressa nas propostas, reservado ao Instituto o direito de rejeitá-las se tal propósito não lhe parecer satisfatório.

Belém, 17 de janeiro de 1978.

FULTON DE PAULA

Presidente do IPASEP.

(Ext. Reg. nº 271 - Dia 18.01.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

- I P A S E P -

- EDITAL -

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 03/78 - IPASEP, designada pela Portaria nº 12 de 09 de janeiro de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP em Belém, às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para manutenção e assistência técnica de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, instalados no Edifício-Sede desta Autarquia, pertencente a este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 03/78 - IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado na Rua Senador Manoel Barata, nº 50. Belém (Pa.), 11 de janeiro de 1978.

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 244 - Dia: 18/01/78).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

- I P A S E P -

- EDITAL -

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/78-IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 04/77 - IPASEP, designada pela Portaria nº 11 de 09 de janeiro de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP em Belém, às 10 horas do dia 27 de janeiro de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para manutenção e assistência técnica de 19 (dezenove) máquinas de escrever Remington, 35 (trinta e cinco) máquinas de escrever

Olivetti, 4 (quatro) máquinas de escrever Olímpya e 11 (onze) máquinas de somar Burroughs, pertencentes a esta Autarquia.

O Edital de Tomada de Preços nº 04/78 - IPA-SEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

Belém (Pa.), 12 de janeiro de 1978.

a) Ilegível.

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 244 - Dia: 18/01/78).

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Locação firmado em 10.01.1975 entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL no Estado do Pará e o Sr. DAGOBERTO DE CAMPOS RODRIGUES:

OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 1 (hum) ano entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1978, o contrato de Locação do imóvel localizado à Trav. dos Mártires, nº 380, na cidade de Santarém - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 126. § 2º letra G do Dec.-Lei 200/67.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$-37.621,80 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e hum cruzeiros e oitenta centavos), correrão por conta do Orçamento Geral da União - Lei 6.486 de 06.12.77 - 3.0.0.0. - Despesas Correntes: 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviço de Terceiros; 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros.

EMPENHO: Nº 15/78 - Programa 06300212.159. Belém (PA), 01 de janeiro de 1978.

(Ext. Reg. nº 253 - Dia: 18.01.78)

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Locação firmado em 02.01.1968 entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará e o sr. Lauro Alves Ramos.

OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 1 (hum) ano entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1978, o Contrato de Locação do imóvel situado na Trav. Castelo Branco, nº 923.

MADALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 126 § 2º Letra G do Dec.-Lei 200/67.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste termo Aditivo, no valor de Cr\$-105.105,00 (Cento e cinco mil, cento e cinco cruzeiros), correrão por conta do Orçamento Geral da União - Lei 6.486 de 06.12.77 - 3.0.0.0. Despesas Correntes; - 3.1.0.0. -

Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviço de Terceiros; 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros.

EMPENHO: Nº 14/78 - Programa - 06301742.162.

Belém (PA), 01 de janeiro de 1978

(Ext. Reg. nº 254 - Dia: 18.01.78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - Pará

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ E A FIRMA ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A - ESTACON.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor-Financeiro Franklin Costa, aqui designada simplesmente COHAB e a Firma Estacas, Saneamento e Construções S/A - ESTACON, estabelecida à Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, os seguintes serviços constantes do Projeto CIDADE NOVA III.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Rede de Distribuição e ligações domiciliares

REDE DE DRENAGEM PLUVIAL:

Drenagem subterrânea

SEGUNDA: - PREÇOS - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO, pelo preço global de 20.699,064 UPCs (Vinte mil seiscentos e noventa e nove vírgula zero sessenta e quatro unidades padrão de capital) correspondentes nesta data a Cr\$-4.701.792,39 (Quatro milhões setecentos e hum mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), assim discriminados por serviço:

— Abastecimento de água potável.. 5.721,048 UPCs

— Rede de drenagem pluvial 14.978,016 UPCs

TERCEIRA - PRAZOS - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 300 (Trezentos) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço a ser expedida, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no GRONOGRAMA mencionado na cláusula QUARTA.

Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (Sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Qualificação; o Caderno de Encargos (com todos os anexos, Projetos, Normas e Especificações); e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram

conhecer e aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

Belém (Pará) 30 de dezembro de 1977.

Pela COHAB:

Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor-Presidente

Franklin Costa

Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

Engº Lutfala de Castro Bitar

Engº Lucival Amélio de Barros Pereira

TESTEMUNHAS:

Jaime de Oliveira Bibas

Diretor-Cont. e Urb.

Edmilson Oliveira Andrade

CPF. 024027342-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 6 assinaturas. supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Registro Especial de Títulos e Documentos

1º Ofício

Apresentado no dia 13 para Reg. Int. e apontado sob o nº de ordem 9517 do Protocolo Livro A nº 1 Registrado sob o nº de ordem 8.243 do livro B nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

Regina Célia Martins Nunes

Oficial

(Ext. Reg. nº 251 - Dia: 18.01.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Sevidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Por Portaria nº 5 de 09.01.78, foi concedida férias regulamentares à funcionária Maria das Graças Silva Silva, a contar de 10.01.78 a 10.02.78.

Por Portaria nº 06 de 09.01.78, foi concedida férias regulamentares à funcionária Edna de Macedo Carreira da Silva, a contar de 16.01.78 a 15.02.78.

Por Portaria nº 07 de 09.01.78, foi designado o funcionário Claber João Teixeira Freitas para substituir a funcionária Maria de Lourdes Ferraz Godinho, durante o período de férias regulamentares concedido à mesma.

Por Portaria nº 08 de 11.01.78, foi concedida férias regulamentares ao funcionário José Pedro de Lima Campos, a contar de 13.01.78 a 12.02.78.

Por Portaria nº 09 de 11.01.78, foi concedida à funcionária Zulma Lúcia Pamplona da Cunha, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 06.01.78 a 25.01.78.

Por Portaria nº 10 de 11.01.78, foi concedida à funcionária Dra. Vania Lúcia Buarque de Gusmão, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde.

Por Portaria nº 11 de 09.01.78, foram designados os funcionários Raimundo Hernani Pereira da Costa, Francimary Leão Dias e Claber João Teixeira Freitas, para constituir sob a presidência do primeiro a comissão de licitação para manutenção e Assistência de 19 (dezenove) máquinas de escrever Remington 35 (trinta e cinco) máquinas de escrever Olivetti, 4 (quatro) máquinas de escrever Olimpia e 11 (onze) máquinas de somar Burroughs, conforme Tomada de Preço nº 04/78.

Por Portaria nº 12 de 09.01.78, foram designados os funcionários Marilene Pantoja Bogéa, Elizabeth Tadeu Monteiro e Rubem Marques dos Santos, para constituir sob a presidência da primeira a comissão de licitação para a Manutenção e Assistência Técnica de (12) doze aparelhos de ar condicionado, conforme Tomada de Preços nº 03/78.

Por Resolução nº 06 de 11.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-2.850,00 e pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Mª Nazaré Souza Ferreira, Lourdes Nazaré, Lygia Socorro Souza Ferreira, a contar de 31.10.77.

Por Resolução nº 07 de 11.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-245,97, majorada para Cr\$-425,00 e reajustada para Cr\$-638,00 e concedeu pecúlio de Cr\$-12.000,00 em favor de Raimunda Machado Ferreira, a contar de 11.01.77.

Por Resolução nº 08 de 11.01.78, foi concedido pecúlio de Cr\$-6.000,00 em favor da congregação Sta. Dorotéia Província do Norte - Comunidade de Muaná. Em, 13 de janeiro de 1978.

Marilene Pantoja Bogéa

Diretor da Divisão de Serv. Gerais

(Ext. Reg. nº 249 - Dia: 18.01.78)

Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO - COVATE, na forma do que preceitua o artigo 12 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e do artigo 26, do Decreto-Lei 57/69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 27, item VI, daquela mesma Lei e,

CONSIDERANDO que é, dentre outros, da sua atribuição, opinar sobre as áreas que deverão ser alienadas no regime de licitação e de requerimento, bem como, sobre os preços que deverão vigorar no primeiro e segundo semestres de cada ano;

CONSIDERANDO ainda, que lhe compete opinar sobre Custas Especiais a serem cobradas no processo de legalização de áreas, com Títulos com vícios sanáveis.

CONSIDERANDO que a tendência generalizada no país é para estender os Regimes de Licitação,

quer à venda, quer à compra de quaisquer bens públicos, ressalvadas as situações especiais em que é dispensada a Licitação;

CONSIDERANDO que essa orientação vem sendo imprimida pela COVATE, nas Resoluções já exigidas;

CONSIDERANDO que o ITERPA, mediante a ação de seu Grupamento Fundiário, já promoveu a discriminação administrativa e arrecadação de áreas na dimensão aproximada de 2 (dois) milhões de hectares, portanto, já em condições de promover a competente Licitação das mesmas, bem como, a Regularização das Posses manifestadas por morada habitual e cultura efetiva;

CONSIDERANDO, finalmente, que a manifestação sobre preços, de terras deve ser proferida até 30 de junho e 31 de dezembro para vigir, respectivamente no primeiro e segundo semestre seguintes:

R E S O L V E:

- 1 - PROPOR que sejam aprovados os critérios para a venda mediante o regime de Licitação, consideradas as seguintes diretrizes:
 - a) que serão colocadas em Licitação, as áreas regularmente discriminadas e matriculadas em nome do Estado, mediante utilização da autorização global concedida ao ITERPA na forma que preceitua o artigo 21 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
 - b) que os lotes parcelados em áreas de 100 até 3.000 hectares, obedecidos os critérios técnicos de melhor formulação do plano de loteamento;
 - c) que a Licitação será processada, mediante o critério de Concorrência Pública, obedecido os preceitos do Decreto Lei Estadual nº 07, de 28 de abril de 1969;
 - d) que o julgamento será feito obedecido, preliminarmente, o critério da maior oferta, sendo, entretanto, deferida a preferência para aquisição, ao licitante requerente, na ocorrência da Licitação recair sobre lote com processo regular de Compra, já aprovado pelo Governo do Estado, e/ou pagamento do valor da compra já efetuada;
 - e) que igualmente será deferida a preferência ao licitante detentor de propriedade ou posse adquirida de boa fé, e irregularmente transcrita no Registro de Imóveis, que tenha promovido, voluntariamente, o cancelamento da transcrição incidente sobre o imóvel licitado, permitindo nivelar o maior lance ofertado;
 - f) que ao licitante vencedor, cumprida a formalidade do pagamento de 50% do valor do lote licitado, será outorgado o Título Definitivo de propriedade, com cláusula resolutiva, a qual se extinguirá, com a demarcação e a integralização do pagamento do preço do lote licitado.
- 2 - PROPOR que sejam vendidas mediante o regime de licitação, no exercício seguinte, as áreas já devidamente discriminadas e transcritas em nome do Estado, bem como, as que vierem a

ser discriminadas e/ou arrecadadas, ressalvadas as áreas com ocupação manifestada por morada habitual e cultura efetiva.

- 3 - PROPOR o preço básico de Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por hectare, para a venda de área sob regime de licitação e acréscimos de 10, 15 e 20%, incidentes sobre lotes nas dimensões respectivas de 100/1000; de 1001/2000 e de 2001/3000, os quais poderão sofrer variações acidentais de até 5%, considerada a sua localização e possibilidades de aproveitamento econômico.
- 4 - PROPOR sejam processadas regularmente, excluídas do regime de licitação, a regularização das posses manifestadas por morada habitual e cultura efetiva, em cujas áreas houver sido realizada a discriminação das terras, na forma preceituada na Lei Federal nº 6.383 de 1976, obedecidos os parâmetros de regularização aprovados pelo INCRA, bem como, as disposições da legislação estadual competente.
- 5 - PROPOR que seja mantida a tabela de preços aprovada pela Resolução nº 02 e vigente até esta data, para vigorar no primeiro semestre do ano seguinte, ressalvada a pauta proposta para venda sob regime de licitação.
- 6 - PROPOR que seja revigorada, com vigência no primeiro semestre de 1978, a Tabela de Custas Especiais prevista para revalidação dos títulos infringentes da Lei nº 762/54, bem como, pelas legitimações de posse prevista no art. 29 da Lei nº 4.584/75 e transferências de Títulos Provisórios feitas na forma do art. 24 do Decreto-Lei nº 57/69 com a redação que lhe deu o art. 27, item V da Lei nº 4.584/75, e aprovada pelo Decreto nº 9.667/76.
- 7 - PROPOR que sejam fixados em Cr\$-2,00 (dois cruzeiros) por hectare, as Custas Especiais a serem cobradas no processamento do cadastramento e retificação de títulos com vícios ou erros sanáveis.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 269 - Dia: 18/01/78).

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 78/77-DEPES

Processo nº 4820/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Janete da Paz Boulhosa, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício

na E.E. Rui Barbosa nesta capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186. Item II e 205 da Lei 749 de 24 de 12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 073 - Dias 07, 18 e 31/01/78)

EDITAL Nº 79/77 - DEPES

Proc. nº 8668/76 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Irenice Maria Santos Vieira, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E.D. Pedro II nesta Capital para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186. Item II e 205 da Lei 749 de 24 de 12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 29 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 073 - Dias 07, 18 e 31/01/78)

EDITAL Nº 80/77 - DEPES

Of. 269/77 - CTRH

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Clotilde de Oliveira Maia, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186. item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 073 - Dias 07, 18 e 31/01/78)

EDITAL Nº 01/78 - DEPES

Proc. nº 26639/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Rosa Maria Loureiro Pimentel, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Ariri em Ananindeua, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186. Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1978.

MARIA LEÁ DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 073 - Dias 07, 18 e 31/01/78)

EDITAL Nº 02/78 - DEPES

Proc. nº 26131/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação notifico pelo presente Edital Terezinha de Jesus dos Santos Camargo, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Almirante Guillobel nesta Capital para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186. Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 02 de janeiro de 1978.

MARIA LEÁ DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 073 - Dias: 07, 18, 31/01/78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Santana Almeida da Paz, Professora Primária, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com

exercício na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 2 de maio de 1977.

ALDA TEREZINHA DA SILVA PINHEIRO

Respondendo pelo Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 08/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Leopoldina Nunes Pantoja, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do "Petarussu" - Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.77)

EDITAL Nº 09/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes de Azevedo de Aguiar, Professora Nível-I, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola "Gal. Assunção", Cabeceira do Tigre, no Município de Faro, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 10/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Nascimento, Professora Primária, Ref. II, com exercício na Escola em Regime de Convênio de Pariçó, no Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta dias (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 13/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Albanir Nazaré da Silva Rodrigues, Professora Primária EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.R.C. "Rosa Gatorno" - nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 14/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria das Graças dos Santos Gadelha, Professora Primária EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. Profª Anésia, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 15/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Aparecida da Silva, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no G.E. Cônego Leitão - município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 16/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Moreira Machado, Professora Primária, EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. Antonia Paes da Silva, nesta Capital para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. nº 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1.977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

EDITAL Nº 17/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria de Jesus Pantoja da Silva, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Estadual "Profª Manoel Antonio de Castro" - Município de Igarapé Miri, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1977.

OSVALDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 6660 - Dias: 18 e 21.01.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº ETA-PA-01/78

A V I S O

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Governador José Malcher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação, na pública para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Concorrência para construção do PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA QUÍMICA, de conformidade com o Contrato de Financiamento firmado entre a CEF/FAS e o MF, que regula a contrapartida local para o Programa PREMESU IV, de acordo com os contratos de empréstimos 305/CT-BR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e nos termos do Convenio nº 18/76 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior (PREMESU/MEC) com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital da Concorrência e de mais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo - ETA, no Campus Universitário, nos dias úteis das 8,00 às 12,00 horas.
3. A Concorrência será de empreitada por preço global.
4. As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio do Setor Didático Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 10,00 horas do dia 17 de fevereiro de 1978, no Campus Universitário, (BELÉM-PARÁ).

Belém, 13 de janeiro de 1978

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 220 - Dia 18/01/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado
de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica o Servidor, Sérgio da Silveira Ramos, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4621 de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido Servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17, 18 e 19/01/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional de
 Colonização e Reforma Agrária**
- I N C R A -

PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA

Comissão Especial de Discriminação de Terras
 Devolutas do Estado do Maranhão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO
 DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Maranhão, criada pela Portaria INCRA nº 1213, de 04 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, do dia 09 de outubro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda (conforme for a espécie, da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, ou Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976), convoca, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os Senhores: 1 - Antonio Alexandre Borges dos Reis; 2 - Amandia José de Sousa; 3 - Alcibiades José da Silva; 4 - Alino Soares Barbalho; 5 - Adelzita Alves da Silva; 6 - Adelino Lavrador de Souza; 7 - Arlindo Manoel Vieira; 8 - Antonio Dias Marinho; 9 - Avelino Villa; 10 - Argeu Pereira de Andrade; 11 - Ana de Jesus Silva; 12 - Antonio José da Costa; 13 - Antonio Ribeiro da Costa; 14 - Antonio Brito de Carvalho; 15 - Aldir Roque de Sousa; 16 - Antonio Rodrigues Pereira; 17 - Armando Dutra Caldeira; 18 - Arnaldo Igino de Sousa; 19 - Antonio Pereira Santos; 20 - Antonio Bonfim de Souza; 21 - Amazilo Pereira Lima; 22 - Adalberto da Mota Souto; 23 - Augusto de Paula Viana; 24 - Antonio Vieira da Silva; 25 - Antonio Basílio de Moraes; 26 - Antonio José Trindade; 27 - Adão Soares da Silva; 28 - Antonio Ribeiro; 29 - Antonio Areia Neto; 30 - Amádio Rodrigues de Carvalho; 31 - Altino Pereira Lopes; 32 - Agripino Mendes de Oliveira; 33 - Arlindo Luis Teixeira; 34 - Afonso Bispo; 35 - Abílio Ribeiro da Cruz; 36 - Antonio Paulo dos Santos; 37 - Advaldo Carvalho de Oliveira; 38 - Adenizio Pereira da Silva; 39 - Antonio Batista Lebrão Neto; 40 - Benedito Pereira da Costa; 41 - Bernardo Pereira da Silva; 42 - Benedito da Silva Mendes; 43 - Bernardo Tiago Pires; 44 - Plei Neres Martins; 45 - Cesário Rodrigues da Silva; 46 - Clemente Antonio dos Santos; 47 - Cirilo Antonio de Oliveira; 48 - Clarivaldo Rebolsas Barbosa; 49 - Cícero Romão Barbosa; 50 - Dário Ferraz da Silva; 51 - Deocleciano Honório Pereira; 52 - Daiziza Muniz de Carvalho; 53 -

Daniel Marques da Silva Ocre Guajá; 54 - Djalma Pinto Pereira; 55 - Darães Viana Costa; 56 - Deraldo de Sousa e Silva; 57 - Dalva de Sousa Rebolsas; 58 - Elias Monteiro; 59 - Edvaldo Santos Rodrigues; 60 - Edson Moreira da Silva; 61 - Elba Carneiro dos Santos; 62 - Emilio Cândido de Jesus; 63 - Edson Pinheiro dos Santos; 64 - Eliane Borges Miranda; 65 - Erivaldo Jacinto dos Santos; 66 - Elizardo Lourenço e sua mulher, Elvira Canhada Lourenço; 67 - Eugênio Lira; 68 - Feliciano Ribeiro da Silva; 69 - Feliciano de Tal; 70 - Francisco Cavalcante; 71 - Fidelcino Vieira Coelho; 72 - Francisco Leite da Silva; 73 - Florisvaldo Nonato Rocha; 74 - Francisco Franco de Araújo; 75 - Fernando Circo; 76 - Francisco Honorato da Silva; 77 - Francisco Renato Nunes; 78 - Francisco Novais da Silva; 79 - Francisco Dionísio de Oliveira; 80 - Fidelcino Pereira da Rocha; 81 - Francisco José da Luz; 82 - Francisco Pereira Mendes; 83 - Francisco João da Silva; 84 - Geraldo Rodrigues; 85 - Gonçalo da Conceição; 86 - Gumercindo Dias Fernandes; 87 - Geraldo Pinheiro da Rocha; 88 - Geraldo Pereira Padim; 89 - Genésio Soares Paixão; 90 - Geraldo Ramos dos Santos; 91 - Gerson Dias Marinho; 92 - Givaldo Gonçalves Oidário; 93 - Geraldo Teixeira de Sousa; 94 - Gederval Sá de Barros; 95 - Genésio Francisco dos Santos; 96 - Gonçalo Pereira Alves; 97 - Igino José Santana; 98 - Hildeu Ferreira da Costa; 99 - Hermes Bossoi; 100 - Hermelino Carvalho Cabral; 101 - Ireno Júlio dos Santos; 102 - Idalino Pereira Chaves; 103 - José Evaristo de Carvalho; 104 - Jean José de Almeida; 105 - João Alves Cabral; 106 - João Tiago Bispo; 107 - Joaquim Rodrigues de Oliveira; 108 - Jovelino de Oliveira Padim; 109 - José Pereira da Silva; 110 - José Engenhardt; 111 - Joaquim Nunes Farias; 112 - José da Rocha Viana; 113 - João Pereira Doudou; 114 - Joaquim Rodrigues de Sousa; 115 - José Carlos Silva Porto; 116 - José Rodrigues de Sousa; 117 - Joaquim Costa de Aguiar; 118 - Joaquim de Oliveira Rocha; 119 - Joaquim de Oliveira; 120 - Josino Mendina da Cruz; 121 - José Valmir Macedo Silva; 122 - João Alves de Araújo; 123 - João Dias Pereira; 124 - Jonas Pinho de Oliveira; 125 - João Cardoso Lima; 126 - José Benedito Pereira; 127 - José Pereira Silva; 128 - Jorge Fernandes de Moraes; 129 - João Vicente Neto; 130 - José Antonio Rodrigues; 131 - João Vieira de Azevedo Coutinho; 132 - José Pereira Santos; 133 - João da Cunha Lira; 134 - José Inácio de Medeiros; 135 - Joel Valentim dos Santos; 136 - José Pereira da Silva; 137 - José Dionísio de Lima; 138 - João Pereira Ruas; 139 - José Fernandes de Lima; 140 - José Apolinário da Rocha; 141 - José Assis dos Santos; 142 - José Pereira dos Santos; 143 - Jucelino Coelho Moura; 144 - José Antonio dos Santos; 145 - José Carlos Lima Pinho; 146 - José Pinheiro dos Santos; 147 - Jovelino Pereira de Sousa; 148 - Josué Resplandes; 149 - Jaldo de Sousa Barbosa; 150 - Lucas Fernandes de Sousa; 151 - Lourival Pereira Alves; 152 - Ladislau Batista de Oliveira; 153 - Luis Eduardo Alves; 154 - Leocardário Pereira dos Santos; 155 - Liberino Antonio Pereira; 156 - Leonino Pinheiro da Rocha; 157 - Luis Guimarães Mota;

158 - Manoel do Nascimento Cândido; 159 - Manoel Pereira dos Santos; 160 - Manoel Avelino da Rocha; 161 - Moisés Abdala da Silva; 162 - Manoel Pereira Martins; 163 - Manoel Pereira e Silva; 164 - Manoel Vidal Costa; 165 - Maria Alves Santos; 166 - Marçal Dias Carneiro; 167 - Manoel Honorato da Silva; 168 - Miguel José da Costa; 169 - Manoel Alves Meireles; 170 - Manoel Dias Marinho; 171 - Manoel Ávila de Oliveira; 172 - Manoel Gonçalves de Lima; 173 - Maria Rosa de Jesus; 174 - Maria Elza da Rocha Viana; 175 - Maria Pereira Rocha; 176 - Nelson Bispo Portugal; 177 - Napoleão Rodrigues Silva; 178 - Nilo Andrade Figueiredo; 179 - Noberto Sortea; 180 - Nilton da Rocha Viana; 181 - Nilton Cardoso de Oliveira; 182 - Osmar Leite da Silva; 183 - Otávio da Silva Matos; 184 - Odilon Lima da Silva; 185 - Olavo Pereira da Silva; 186 - Osvaldo Pereira de Oliveira; 187 - Ormino da Silva Pereira; 188 - Olegário José Pereira;

189 - Otelino Dias Rocha; 190 - Otacília Maria de Jesus; 191 - Pedro Soares Rocha; 192 - Paulino Antunes Marinho; 193 - Pedro Alves Rocha; 194 - Paulino José de Sousa; 195 - Pedro José dos Santos; 196 - Paulino José da Luz; 197 - Paulino Eustáquio de Almeida; 198 - Raimundo Pedro da Silva; 199 - Raimundo Félix da Silva; 200 - Raimundo Pereira Lima; 201 - Raimundo Lacerda de Lima; 202 - Renilda da Silva Pirola; 203 - Raimundo Ribeiro da Costa; 204 - Sebastião Rodrigues Carvalho; 205 - Sildecino Lopes da Silva; 206 - Silvério Rodrigues Santos; 207 - Sebastiana Antonio da Conceição; 208 - Sebastião Costa de Aguiar; 209 - Sinval Fernandes dos Reis; 210 - Serafim Gomes; 211 - Sebastião Pereira da Silva; 212 - Tiago Pereira da Silva; 213 - Valdenor Soares de Oliveira; 214 - Valdivino Pereira de Araújo; 215 - Valdivino da Rocha Viana; 216 - Valdemar Francisco Ambrósio; 217 - Valter Macedo Silva; 218 - Valdenor Barbosa dos Santos; 219 - Valdeniro Mendina dos Santos; 220 - Vicente Paulo Sousa; 221 - Vicente Alves de Sousa; 222 - Valdivino Pereira de Araújo; 223 - Valmir Borges dos Reis; 224 - Wilson de Oliveira Fagundes; 225 - Zedequias Estevan Severino, todos da localidade Itinga, Município de Imperatriz-MA., São Domingos do Capim-PA.; e Paragominas-PA., e seus respectivos cônjuges se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Distrito Açailândia, Município de Imperatriz - Estado do Maranhão, caracterizada pelo memorial descritivo, integrantes deste Edital, apresentarem, seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou qualquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de proprietário, foro, arrendamento ou ocupação, sobre a referida área, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia, a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta comissão no seguinte endereço: Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Açailândia - Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP. 65900, onde funciona o Projeto Fundiário Açailândia.

Açailândia-MA, 09 de janeiro de 1978.

Dra. MARLY DE JESUS NOGUEIRA TRINTA

Presidente C.E/CEAT-06

O.A.B.-MA-1092-Portaria 1346

Engº Agrº JOSÉ VIVALDO PEREIRA

CREA-N 0537/AP 19ª Região

Enc. P-GT-1- O.S. N 19/77

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba: Itinga

Localização: Municípios de São Domingos do Capim, Paragominas-PA e Imperatriz-MA.

Área: 167.000/Ha.

Partindo do ponto situado no Km 0 (zero) da BR/332 (PA-70) com a BR-010, sentido Belém-Brasília, segue-se por este limite pelo lado direito até atingir o rio Itinga, num percurso aproximado de 7.500m (sete mil e quinhentos metros) deste ponto, segue-se por este rio por sua margem direita até encontrar as suas cotas máximas de sua nascente; a partir desta segue-se em linha reta num percurso aproximado de 5.000m (cinco mil metros); até encontrar a cabeceira do Igarapé Lontra; deste ponto segue-se por este tributário por sua margem direita até a foz com o rio Surubiju; deste ponto, segue-se com este limite natural até encontrar o ponto de cruzamento com a BR-332 (PA-70); a partir deste ponto, segue-se a referida BR por sua margem direita no sentido Marabá ao Km 0 (zero) até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 167.000 Ha. (cento e sessenta e sete mil hectares); tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-23-V-A e SB-23-V-C na escala de 1:250.000 publicadas pelo RADAM edição 1.973.

Açailândia, 09 de agosto de 1.977

Engº Agrº JOSÉ VIVALDO PEREIRA

CREA. N 0535/AP 19ª Região

Enc.P/GT-1-O.S. N 19/77

(Ext. Reg. Nº 266 - Dias 18 e 21/01/78)

ANÚNCIOS

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"

C.G.C. MF nº 04.930.921/0001-04
INSC. ESTADUAL nº 15001650-1
JUNTA COMERCIAL nº 1566-A/57

Assembleia Geral Extraordinária
- Convocação -

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", convidados para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 (vinte e sete) de janeiro, às 16 (dezesseis) horas, na sede da empresa, à travessa Djalma Dutra nº 403, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Reforma dos estatutos sociais para adaptação às regras da Lei 6404/76, com elevação do capital autorizado de Cr\$-50.000.000,00 para Cr\$-100.000.000,00, pela criação de 15.000.000 de ações ordinárias e 35.000.000 de ações preferenciais classe "C".
- O que ocorrer.

Belém, 16 de janeiro de 1978

A Diretoria

Conterpa - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

C.G.C. DO M.F. nº 04.894.952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas para, no próximo dia 15 de fevereiro de 1978, às 17 (dezessete) horas, na sede social, na Rua Santo Antonio nº 432, 12º andar, reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, quanto à adaptação dos Estatutos Sociais à nova lei de regência;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de janeiro de 1978.
A Diretoria.

(T. nº 01919 - Reg. nº 246 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

BELÁGUA - Belém Águas S. A.

CGC nº 05085360/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em A.G.E., a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 351 - conj. 311, Belém, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer;

Belém, 13 de janeiro de 1978

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 209 - Dias: 14, 17 e 18/01/78)

POLIPLAST - S/A Plásticos da Amazônia

CGC Nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas de POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 25 (vinte e cinco) de janeiro corrente, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR-316, Km. 28, Ananindeua, Pará, para deliberar sobre:

- Reforma e nova redação do Estatuto Social, para adaptá-lo à Lei 6.404, de 15.12.76, inclusive prevendo nova expressão do Capital Social, que deixará de ser autorizado, com eliminação dos valores ainda não subscritos e outras modificações determinadas ou permitidas pela nova disciplina legal;
- Eleição do novo Diretor e remanejamento entre os cargos da Diretoria, face às alterações que forem introduzidas;
- O que ocorrer.

a) A Diretoria

(T. nº 01920 - Reg. nº 255 - Dias: 17, 18 e 19.01.78)

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

Ata da 22ª Assembleia Geral Extraordinária da Fósforos do Norte S/A - FOSNOR, realizada às 10 horas do dia 30 de dezembro de 1977.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital subscrito e integralizado da FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas nº 01. O Dr. Wilton Santos Brito, no exercício do cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, declarou instalada a Assembleia e, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, solicitou aos presentes que elessem um dos membros da Diretoria para presidir os trabalhos. Tendo sido indicado o seu próprio nome, por unanimidade, assumiu, ele, a Presidência da Assembleia, designando, para assisti-lo, como Secretário, o Sr. Heitor Antônio Fernandes de Oliveira. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no "O Liberal" dos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977, Anúncio esse do teor seguinte: "FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR - C.G.C. nº ... 04.930.236/0001-88 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCA-

CAO: São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1977, às 10 horas, na sede social, no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do capital subscrito e integralizado da Sociedade, de Cr\$ 22.623.996,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) para Cr\$ 23.138.706,00 (Vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e seis cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$... 514.710,00 (Quinhentos e quatorze mil e setecentos e dez cruzeiros), correspondentes a isenções do imposto de renda, contabilizadas com base no Decreto-Lei nº... 756/69 (SUDAM); b) Eleição de Diretor; c) Assuntos do interesse geral da Sociedade. Belém, 16 de dezembro de 1977. Ass.) Wilton Santos Brito - Diretor Presidente". Concluída a leitura do Anúncio de Convocação, o Sr. Presidente, tendo em vista a alínea "a", da pauta dos trabalhos, convidou o Secretário a ler, em seu inteiro teor, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes à matéria, e a seguir transcritos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento a determinação legal, e atendendo aos interesses sociais, vimos propor a V. Sas. a capitalização dos valores que passamos a discriminar, relativos ao saldo da conta - "RESERVAS A CAPITALIZAR", formados com base no Decreto-Lei nº 756 de 1969 (SUDAM), e correspondentes a isenções do imposto de renda da empresa (incentivos fiscais), nos períodos também indicados: Exercício 1976, ano-base 1975: Cr\$ 293.562,30 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos); Exercício 1977, ano-base 1976: Cr\$ 172.056,69 (Cento e setenta e dois mil, cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), e Exercício 1978, ano-base 1977: Cr\$ 49.091,84 (Quarenta e nove mil, noventa e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos) - TOTAL - Cr\$ 514.710,83 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta e três centavos). Do referido total, propomos seja destacado o valor de Cr\$ 0,83 (Oitenta e três centavos) que, não perfazendo o valor nominal de uma ação, poderá ser mantido, para oportuna incorporação, na conta "fundo para aumento de capital", como permite o Decreto-Lei nº 756/69, sendo nesta oportunidade, capitalizado o valor de Cr\$ 514.710,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e dez cruzeiros), com a correspondente emissão de 514.710 (Quinhentas e quatorze mil e setecentas e dez) ações bonificadas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, nas seguintes quantidades, categorias e classes: 299.151 (duzentas e noventa e nove mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias; 139.441 (cento e trinta e nove mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações preferenciais, classe "A" e 76.118 (setenta e seis mil e cento e dezoito) ações preferenciais, classe "C", a serem distribuídas aos acionistas na proporção e classe das já possuídas pelos mesmos, devendo eles, se for o caso, fazerem o acerto entre si caso lhes caibam frações de ações que não correspondam ao valor nominal de uma ação. Se aprovadas as medidas ora propostas, o capital subscrito e integralizado da Sociedade que, nos termos da 53ª Reunião da Diretoria de 16 de agosto de 1976, re-ratificada pela 58ª de 31 de dezembro do mesmo ano é, atualmente,

de Cr\$ 22.623.996,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros), dividido em 13.149.127 (treze milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, 6.129.113 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, cento e treze) ações preferenciais, classe "A", e 3.345.756 (três milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, classe "C", passará a ser de Cr\$ 23.138.706,00 (Vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e seis cruzeiros), dividido em 13.448.278 (treze milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, 6.268.554 (seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, classe "A" e 3.421.874 (três milhões, quatrocentas e vinte e um mil, oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais, classe "C", dentro do limite do capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), fixado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 31 de maio de 1976, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1.220/76. Esta, a Proposta que temos a honra de submeter à deliberação de V. Sas. Belém, 16 de dezembro de 1977. Ass.) Diretor-Presidente - Wilton Santos Brito; Diretores Executivos: Heitor Antônio Fernandes de Oliveira, Mário Hugo Siedel, Luigi Quattrino e Sydney Guimarães. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria que lhe foi encaminhada para exame e pronunciamento, relativa à capitalização do valor de Cr\$ 514.710,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e dez cruzeiros), correspondente a parcelas relativas a isenções do imposto de renda nos períodos indicados, e destacada a fração de Cr\$ 0,83 (Oitenta e três centavos), para oportuna incorporação, emitindo-se 514.710 (quinhentas e quatorze mil e setecentas e dez) ações bonificadas nas quantidades e classes mencionadas na Proposta em causa, são de parecer que esta deve ser aprovada, nos precisos termos em que é formulada, por atender aos interesses da Sociedade. Belém, 16 de dezembro de 1977. Ass.) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidiagal". Terminada a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu ditos documentos, à votação da Assembléia, verificando-se a aprovação dos mesmos, por unanimidade de votos, ficando a Diretoria, autorizada a tomar as providências decorrentes dessa aprovação, inclusive a emissão das ações bonificadas, representativas do aumento de capital ora formalizado, e em decorrência do que, o capital subscrito e integralizado da sociedade, passou a ser de Cr\$ 23.138.706,00 (Vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e seis cruzeiros), dividido em 13.448.278 (treze milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, 6.268.554 (seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, classe "A" e 3.421.874 (três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais, classe "C", ficando destacada a fração de Cr\$ 0,83 (Oitenta e três centavos), nos termos da Proposta da Diretoria para oportuna e posterior capitalização. Prosseguindo

nos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia, tendo em vista a ordem de assuntos, constante do Anúncio de Convocação, colocou em pauta a matéria objeto da alínea "b", do mesmo, relativo à eleição de Diretor, e declarou que, conforme é do conhecimento dos acionistas, a Diretoria da Sociedade, em reunião (64ª), realizada no dia 31 de outubro do corrente ano, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, apreciou pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, formulada, por carta, pelo respectivo titular, Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, baseada em motivos de ordem particular que não lhe permitiam, na ocasião, continuar exercendo o referido cargo, do qual já se afastara desde 1º de outubro de 1977, transmitindo-o a ele, Diretor Vice-Presidente ora no exercício da Presidência, como substituto, sendo que, dito afastamento, em nada afetou as relações do renunciante com a empresa e seus diretores, com os quais continuava a manter o melhor relacionamento, o que tudo se verifica da referida ata, da qual consta, ainda, que a Diretoria, em face das razões apontadas, aceitou a renúncia, embora lamentando tivesse que fazê-lo, deliberando, então, manter o Vice-Presidente, como Diretor-Presidente, substituto, até a eleição, por Assembléia, do titular deste último cargo. Concluindo a sua exposição, o Sr. Presidente da Assembléia facultou a palavra aos acionistas que quisessem se manifestar sobre a matéria em pauta. Pedindo a palavra através de seus representantes, presentes à Assembléia, falando um com a concordância do outro, a acionista COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA esclareceu que, já nesta oportunidade, mantivera contatos com o Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau tendo sido verificado que não mais subsistiam os motivos de ordem particular que determinaram, na oportunidade referida pelo Presidente da Assembléia, a sua renúncia e consequente afastamento do cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, o que permitiria a recondução do mesmo, através de eleição na Assembléia que ora se realiza. Prosseguindo na sua exposição, acrescentou, dita acionista que, em razão dos precitados entendimentos, e do apelo formulado ao Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, admitiu, este, a possibilidade de aceitar a sua recondução ao cargo que renunciara, e que, assim, aceitaria sua eleição, caso fosse honrado com a escolha dos acionistas, fato já do conhecimento da Diretoria. Concluindo a sua manifestação, a acionista COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA formulou proposta para eleição do Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, para cumprir seu mandato até o término do conferido aos demais membros da atual Diretoria, eleita na 19ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1977, com os honorários mensais de Cr\$... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros). Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente colocou dita proposta em votação, verificando-se a aprovação da mesma, por unanimidade de votos, com as abstenções legais, em consequência do que, convidado a comparecer ao local da Assembléia, o Diretor que acabava de ser eleito, e que se achava presente na sede da Sociedade, declarou aceitar a sua eleição, por terem cessado os motivos de ordem estritamente particular que determinaram o seu pedido de renúncia e afastamento do cargo,

manifestando o seu agradecimento pela confiança que sempre lhe foi dispensada pelos acionistas e Diretores da Sociedade, e ora renovada, e expressando a sua satisfação pela oportunidade de continuar prestando a sua colaboração na direção da empresa. Em face da eleição que acabava de ser procedida, e da aceitação do cargo pelo Diretor-Presidente eleito, Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 29 - Registro A-4 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará, CPF nº 000.520.432, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Oliveira Belo nº 579, o Presidente da Assembléia deu o mesmo por empossado no referido cargo, por já terem sido atendidas as exigências estatutárias quanto à caução, do respectivo mandato, cabendo, à Diretoria, tomar as providências complementares decorrentes das deliberações tomadas. Finalmente, e considerando a matéria de que trata a alínea "c" do Anúncio de Convocação, o Presidente da Assembléia facultou a palavra aos acionistas que quisessem se manifestar sobre quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Como ninguém se pronunciasse, o Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a Sessão, foi, a mesma ata, lida e aprovada, e posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 30 de dezembro de 1977. Ass.) Wilton Santos Brito - Presidente da Assembléia; Heitor Antônio Fernandes de Oliveira - Secretário da Assembléia. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Wilton Santos Brito, Mário de Oliveira Leite, Nicolo Emanuel Burke, Maurício André de Albuquerque Costa, Arnaldo Osborne Manso da Costa, Heitor Antônio Fernandes de Oliveira, Luigi Quattrino, Mário Hugo Siedel, Sydney Guimarães, COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA - Nicolo Emanuel Burke e Maurício André de Albuquerque Costa, Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidiagal.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original do Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01 da FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR.

HEITOR ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário da Assembléia

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÕES

Autentico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

Em testemunho O.N. da verdade.

OLIVAR NUNES

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 50-78, a 1ª via da presente Ata de Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR.

Belém, 11 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 01917. Reg. nº 250. Dia: 18.1.78)

"MEINARA" - Agropecuária S/A.

C.G.C.MF. 04.984.803/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "MEINARA" - Agropecuária S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social na R. XV de Novembro, 226 - 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação das contas relativas aos exercícios de 1975 e 1976, da Diretoria e respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1.978

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 196 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -

(CGC (MF) nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 1978, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, em Belém, Estado do Pará, a fim tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do Capital Realizado, de Cr\$ 138.870.764,00 para Cr\$ 153.370.764,00, mediante incorporação de créditos de terceiros, conforme deliberação da A.G.E., de 22 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial do Pará, no dia 13.12.1977;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

a) **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 199 - Dias: 14, 17 e 18/01/78).

Colina S/A - Agropecuária

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
-CONVOCAÇÃO-

Ficam convocados os senhores Acionistas da Colina S/A - Agropecuária para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de janeiro de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com consolidação do seu texto;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

WALTER FERNANDO ALTAFIN

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 239 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

Belém Pesca S/A Edital de Convocação

C.G.C.M.F. nº 04945135/0001-80

Ficam convocados os senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 27 de janeiro do corrente ano, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km,14,5, às 10,00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais a Lei 6.404;

b) Alteração dos Estatutos Sociais, quanto a:

b. 1) Transformação do Capital Autorizado em

Fixo;

b. 2) Fixação dos Dividendos mínimos em 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA, 11 de janeiro de 1978.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE

VASCONCELLOS

Diretor-Presidente

(T. nº 01913 - Reg. nº 240 - Dias: 17, 18 e 19/01/78)

JS — Companhia Paraense de Soteação - Estruturas em Aço S/A

CGC. 04887121/0001-58

COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no Artigo 99 do Decreto Lei nº 2627/40, na sede social da Companhia, sita na Avenida Almirante Barroso, nº 4871, nas horas de expediente os documentos relativos ao encerramento do exercício de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 01908 - Reg. nº 921 - Dias 17, 18 e 19.01.78)

AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S. A.

CGC. MF. - nº 04.971.057/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Trav. Quintino Bocaiuva nº 959, em Belém, Estado do Pará, no dia 25 de janeiro de 1978, às 10.00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Alteração da denominação social;
2. Mudança do endereço da sede social;
3. Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 270 - Dias: 18, 19 e 20.01.78)

Guarantã Agropecuária S/A

C. G. C. - 05426598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas de GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A, a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Guarantã, localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 (dez) horas do dia 28 de janeiro de 1978, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 17.500.000,00 para Cr\$ 17.356.051,00;
 - b) - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 17.356.051,00 para Cr\$ 52.000.000,00;
 - c) - Alteração dos Estatutos Sociais decorrente do Aumento do Capital Autorizado;
 - d) - Outros assuntos de interesse Social;
- Conceição do Araguaia, 17 de janeiro de 1978.

Ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 274 - Dias: 18, 19 e 20.01.78)

Soteação - Estruturas em Aço

S/A

C. G. C. 04.924.106/0001-32

A V I S O

Ficam convocados os acionistas de Soteação - Estruturas em Aço S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 27 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, na Rua 16 de Novembro, nº 427, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais, para adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de janeiro de 1978.

(a) Arthur dos Santos Mello

Diretor - Administrativo

(Ext. nº 272 - Dias: 18, 19 e 20.01.78)

Companhia de Gás do Pará Paragás

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS - REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1977

Realizou-se às dezoito horas do dia cinco de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sede Social da Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS, a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ", edições de 24, 25 e 26 de novembro de 1977. Por aclamação dos acionistas presentes foi escolhida para Presidente da Assembléia a acionista NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA, ficando como 1º e 2º Secretários, respectivamente, os acionistas MAXIMIANO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL e HERMINDA FELÍCIO DE SOUZA, que após o exame do Livro de Presenças dos Acionistas e constatando haver número legal para a realização da Assembléia, foi solicitada ao 1º Secretário a leitura do Edital de Convocação no seguinte teor: "COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-PARAGÁS, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 horas do dia cinco de dezembro de 1977, na Sede Social da Empresa, sita à Av. Pedro Miranda 1497, para deliberarem sobre o seguinte: a) Nova redação aos artigos 9º, 26, 27, 28 e 30 dos Estatutos Sociais, a fim de ajustá-los à nova Lei das Sociedades Anônimas; b) O que ocorrer. Belém (PA), 22 de novembro de 1977. A DIRETORIA". A seguir a Presidência apresentou u'a minuta das alterações a serem processadas nos artigos constantes do item a) da Convocação acima transcrita, de autoria da Diretoria da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, a fim

de atender ao que determina a nova Lei das Sociedades Anônimas. Depois de devidamente apreciada a matéria, foi a mesma colocada, pela Presidência, em votação, tendo sido aprovada sem restrições, por unanimidade, cujos artigos passaram a ter a seguinte redação final: Art. 9º - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. A ação ordinária ao portador não tem direito a voto. Art. 26 - A Sociedade tem um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, dez por cento (10%) das ações com direito a voto ou cinco por cento (5%) das ações sem direito a voto. Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País portadores de diplomas universitários ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou conselheiro fiscal. Art. 28 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger e a ela somente terão direito os membros efetivos ou suplentes quando em exercício. Art. 30 - Os lucros líquidos anualmente apurados, no Balanço Geral, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, as depreciações e a provisão para o Imposto de Renda, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a parcela necessária ao pagamento dos dividendos obrigatórios às ações preferenciais pela forma estabelecida no § 2º do art. 9º deste Estatuto; c) 6% (seis por cento) para dividendos às ações ordinárias; d) parcela não superior a dez por cento (10%) para gratificação aos empregados; e) por proposição da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, parcelas para a constituição de reserva para contingências, reserva para investimentos planejados e reserva de lucros a realizar; f) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas. Na parte do "que ocorrer", atendendo ao item b) da mencionada Convocação, foi proposta pela Presidência a alteração do art. 22 dos aludidos Estatutos, que trata da venda dos bens patrimoniais da Sociedade. Até

então somente poderia ser processado qualquer tipo de venda desses bens mediante autorização prévia do Conselho Fiscal. Como existem, de um modo geral, bens de valor considerado de pequeno monte, sugeriu a Presidência que a autorização do Conselho Fiscal fosse feita apenas quando se tratasse de venda de bens imóveis da Empresa, o que foi aceito e aprovado por unanimidade dos acionistas presentes à reunião. Assim, a redação do Art. 22 dos Estatutos Sociais da Empresa passou a ter o seguinte teor: A alienação de bens imóveis da Sociedade, que são os não destinados à venda, só poderá ser feita depois de ouvido o Conselho Fiscal. Em seguida, como não houvesse mais assunto na pauta dos trabalhos, bem assim, ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Presidência autorizou a suspensão dos trabalhos, para que fosse lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, foi feita a leitura da mesma para conhecimento dos acionistas, que a acharam conforme, assinando-a em seguida.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1977

Nair Souza Marcos de La Penha - Maximiano Barboza Ferreira Vidigal - Herminda Felício de Souza - Edson Queiroz - Genésio Queiroz - Wanda Queiroz Costa - Sociedade Butano Ltda.

Está conforme o Original

NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada (1) uma.

Belém, 02 de 01 de 1978

Em testemunho M.M.M da verdade

Marilia Mesiano Matos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 7/78 a 1ª via da presente Ata de Cia de Gás do Pará-Paragás.

Belém, 03 de 01 de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 275 - Dia 18/01/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11/01/78

JUIZO DA 6ª VARA
ORDINÁRIA

A: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. - Adv.: Antonio C. M. de Brito.

R: Cooperativa Habitacional 17 de Junho - Adv.: Francisco de L. Nogueira.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 10ª VARA

DEPÓSITO

A: RACIONAL - Equipamentos, Com. e Rep. Ltda. - Adv.:

Bichara Fraiha Neto.

R: COMOMAQ - Comércio de Móveis e Máquinas Ltda..

Despacho: Designou o dia 17 do corrente para ser recebida a importância requerida na inicial. Cite-se.

JUIZO DA 1ª VARA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Affonso Henriques F. Azevedo Nogueira - Adv.: Ubirajara F. e Silva.

Requerido: Manoel José Maia da Costa - Adv.: Arnaldo Moraes.

Despacho: Parte final do despacho de fls.. Em tais condições, mando que se proceda à liquidação de Firma Empreendimentos Gerais do Pará S/A., devendo os interessados no prazo de 48 horas, indicarem liquidante.

JUIZO DA 1ª VARA

PROTESTO MARITIMO

Requerente: José Dalmácio Brito - Adv.: Ferdinando Domingues.

Despacho: Designou o dia 1º do corrente para audiência, às 11:00 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1978

- 4ª-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Cesar Nunes dos Santos, por seu advogado, Alberto Valente do Couto, requerendo a expedição de um Alvará para venda de um imóvel no Inventário de Aulidia Pereira Sar

DESP.: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Antonio Vilar Pantoja, advogado, requerendo a juntada de uma procuração outorgada por Magid Alberi Hage, na Execução que lhe move Ana Lucia Oliveira de Miranda.

DESP.: N.A. Conclusos.

Proc. nº 583/76 - INVENTARIO

Inv.: Mário Acatauassú Nunes.

Adv.: Adalberto Acatauassú Nunes.

Inv.: Maria dos Anjos Domingues Nunes.

DESP.: A conta.

Proc. nº 280/77 - SUMARISSIMA

Aut.: Orlando Paes Gonçalves.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: João Luiz Parente da Silva.

DESP.: Para a audiência designo o dia 2/3/78, às 11 horas.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado, Laudomício Ferreira, requerendo extinção da ação Executiva Hipotecária que propôs contra Maria das Graças de Moura Carniceiro.

DESP.: N.A. Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento da conta e pagamento das custas devidas.

Proc. nº 11/78 - ARROLAMENTO

Req.: Doralice Pereira de Negreiros.

Adv.: Acy Marcos dos Santos.

Req.: Manoel Dias Negreiros.

DESP.: Manifestando-se a inventariante em o pedido de fls. 2, sobre a renúncia à herança por parte dos herdeiros Izabel Vidal de Negreiros, Maria da Conceição Negreiros e Maria Luiza Negreiros, seja a disposição das mesmas formalizada, tomando-se, por termo, nos autos, as suas declarações.

Proc. nº 507/77 - NOTIFICAÇÃO

Not.: Alfa Topografia.

Adv.: Rodnir Souza.

Not.: Soeng Serviços e Obras de Engenharia Ltda.

DESP.: Contados e preparados, à conclusão.

Proc. nº 183/77 - DESPEJO

Aut.: Antonio Lourenço da Silva Sobrinho.

Adv.: Burlamaqui Freire.

Réu: Manoel Idair de Oliveira.

DESP.: Defiro o pedido retro, expedindo-se o competente mandado de desocupação compulsória.

Proc. nº 496/77 - DESPEJO

A.: José Joaquim Lopes Gomes e outros.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: Raimundo da Silva Melo.

DESP.: Contados e preparados, à conclusão.

Proc. nº 338/77 - REIVINDICAÇÃO

Aut.: Antonia Castelo dos Santos.

Adv.: Edison M. Almeida.

Réus: Izabel Souza Castro e outros.

Proc. nº 338/77-A - CAUTELAR DE ATENTADO

Req.: Antonia Castelo dos Santos.

Adv.: Edison M. Almeida.

Req.: Izabel Souza Castro e s/ marido.

DESP.: Apesar da norma do artigo 803 do Código de Processo Civil tendo os requerentes mencionado provas que almejam produzir, especifiquem eles o que pretendem.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Odivaldo Durans, por seu advogado doutor Vanilson Hesketh, requerendo seja marcada nova data para o recebimento da quantia oferecida na ação de Consignação em Pagamento que move contra Leopoldina Vieira de Andrade.

DESP.: Voltem conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu advogado, Jamil Moreno Sales, comunicando que a dívida na execução que move contra Jorge Age & Cia. e Jorge Abraão Hage, está reduzida para Cr\$ 181.191,33.

DESP.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Tocantins & Maués, por seu advogado, Ophir Coutinho, apresentando um documento para as providências que entender necessárias.

DESP.: J. aos autos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: João da Silva Maciel, contestando a ação de Interdito de Reintegração que lhe movem Leonel dos Santos Cordeiro e outros, por intermédio de seu advogado, Edna Souza.

DESP.: N.A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu advogado, Dercyllio Rendeiro de Noronha, requerendo o depósito do mês de Dezembro, último, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Raimundo Sampaio Xerfan.

DESP.: N.A. Cls.

Proc. nº 500/77 - EXECUÇÃO C/EMBARGOS

Ex.: André Curcino Silva.

Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes

Ex.: Belnave - Belém Navegação Ltda.

Adv.: Ferdinando G. Domingues

Proc. nº 500/77-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Belnave - Belém Navegação Ltda.

Adv.: Ferdinando G. Domingues.

Emb.: André Curcino Silva.

Adv.: Paulo Sergio R. de Moraes.

DESP.: Recebo os presentes embargos, nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal. Oficie-se, na forma do pedido de fls. 26.

Proc. nº 364/76 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Josélia Salomon Canellas.

Adv.: Demócrito R. Noronha.

Réu: Augusto Barbosa Canellas.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

DESP.: Diga o requerido sobre o pedido de fls. 49.

Proc. nº 466/77 - DESPEJO

Aut.: Etelvina Lima Bloise.

Adv.: Evangelina Farah.

Ré: Maria de Lourdes Nascimento.

SENT.: Julgou procedente a ação, determinando que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão, no prazo de dez dias, sob pena de despejo.

Proc. nº 409/77 - DESPEJO

Aut.: Roberto da Rocha Hundertmark.

Adv.: Laercio D. Franco.

Réu: Hailton de Souza Reis.

Adv.: Wilhan Cavalcante.

DESP.: Defiro o pedido retro. Expeça-se o mandado de despejo, com as cautelas legais.

Proc. nº 218/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Osvaldo Camara Souza.

Adv.: Edison Almeida.

Ré: Inca - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.

Adv.: Edilson Moura Barroso.

DESP.: Diga a parte contrária sobre o documento retro.

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1978 - Quarta-feira

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: ANA LOBATO

2ª Vara

Processo nº 571/78 - INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Req.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo G. Pinheiro da Silva.

Req.: Warton Galvão.

Desp.: Defiro, sem ouvir o réu, nos termos do artigo 928, "caput", do Código de Processo Civil, combinado com o item III do artigo 13 da Carta compromisso, firmada, em 28 de setembro de 1970, pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo da COOHATUBE e pelo demandado, o mandado Liminar de reintegração pedido.

5ª Vara

Processo nº 582/78 - EXECUTIVO

Req.: Expedito Souza.

Adv.: Helio Cantão Lopes.

Req.: Pedro Paulo da Silva.

Desp.: Venham-me com o original do Cheque.

6ª Vara

Processo nº 78 - EMBARGOS

Embargante: Fernando Moreira de Castro.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Embargado: Banco do Estado do Pará S.A.

Desp.: Diga o Embargado.

6ª Vara

Processo nº 357/77 - ORDINÁRIA

Req.: Empresa de Cinemas São Luiz Ltda.

Adv.: Octavio Augusto de Bastos Meira.

Req.: João Jorge Hage.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11/01/78

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Antonio Pinheiro Pantoja (adva. Aurea Rodrigues).

Réu: Estaleiro Marfil - Centro de Reparos de Embarcações e Calderagem.

Despacho: "A busca e apreensão de pessoa ou coisa deve ser proposta contra quem a detém. O autor, em o pedido de fls. 2, esclarece que comprou de Alfredo Lopes, uma Caldeira por determinado preço e que o alienante, antes de entregá-la ao postulante, transacionou-a, por mais uma vez, vendendo-a para a firma proprietária do Estaleiro Marfil, Centro de Reparos Gerais de Embarcações e Calderagem, a quem a coisa foi entregue, permanecendo sob sua guarda. Sendo omissa a petição de fls. 2, deixando de mencionar, em específico, aquele contra quem a ação é proposta, entendemos como requerida a firma proprietária do Estaleiro Marfil, como é o correto. O despacho de fls. 10 assim se expressa, embora o mandado de citação se tenha dirigido a Alfredo Lopes, que apesar disso, recebeu a incorreta citação, deixando de contestar o pedido. A firma, que entendemos como requerida, no presente feito, entendendo da mesma forma, diante da propositura da ação, apesar de não ser citada, regularmente, ingressou em Juízo com a sua contestação mas o fez a destempo, razão por que foi ela, com os documentos que a instruíam, desentranhados dos autos, a pedido do autor, deferido por este Juízo. Essa situação no entanto, pelas circunstâncias que foram expostas acima, não chegaram a macular o processo de nulidade por falta de citação do verdadeiro requerido, pois que ambos, aquele que o é no entendimento do autor e aquela que acreditamos ser a real acionada, se identificam como citados no processo. Agora que o processo se encaminha ao julgamento, em decorrência da regra do "caput" do artigo 803 do Código de Processo Civil, já contados e preparados os autos, para que a sentença reúna todas as condições legais para o seu devido cumprimento, em face de irregularidades reconhecidas no pedido inicial, determino que o autor complemente referida petição, esclarecendo: o nome, profissão e residência do requerido; o mérito da ação prin-

cipal que pretende intentar, em se tratando a busca e apreensão de medida cautelar e requerida de forma preventiva; o destino a ser dado à coisa apreendida. Belém, 10.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA
DECLARATORIA

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (adv. Gedeon).

Réu: Angelino da Silva Oliva (adv. Nauto Paiva da Silva).

Despacho: "O processo está em ordem nada havendo a sanear e nem nulidades a suprir. Na fase probatória defiro as provas já declinadas. Designo o dia 31 de janeiro, às 11:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. P. e Int. Belém, 02.01.78. a) Armandinho Braulio Paul da Silva".

ORDINÁRIA

Autores: Maria Proença Figueira Gouveia e outros (adv. Antonio Lindoso).

Ré: A. Silva & Cia. Ltda. (adv. Artemis Leite).

Despacho: "Remarco o prosseguimento da audiência para o dia 24 de janeiro, às 11:00 horas, expedindo-se mandado para intimação dos representantes da firma A. Silva & Cia., Sr. Fukiko Kawamura Almeida da Silva e José Antunes Pinheiro. Belém, 27.12.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÕES

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (adv. Armando Pinheiro, Tamar Palmeira e Solange Moraes).

Réus: Iracy Vaz da Costa, Pedro Gomes de Souza, Helio Lima Paiva e Ken Mori Ya.

Despachos em quatro (4) Requerimentos da autora desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 05.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes (adv. José Lusquinhos).

Ré: Maria Claudete Pereira Pires (adv. Villar Pantoja).

Despacho no requerimento da ré solicitando purgação da mora: "N.A. Conclusos. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira.

CONSIGNAÇÃO

Autora: Ana Maria Pereira Costa (adva. Maria Conceição Barbosa).

Réu: Raimundo Nonato Correa (adv. Pedro Nery Ferreira).

Despacho no requerimento da autora requerendo o depósito em juízo: "N.A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 09.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO:

Autora: Tereza Ferreira da Silva (adv. Francisco Gomes Costa).

Ré: Ana Maria Pereira da Costa (adva. Maria Conceição Souza).

Despacho: "Vista às partes para os devidos fins. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Enel Engenharia S/A (adv. Meira Mattos).

Ré: Tetecon Tupinaba Terraplenagem.

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autores: José Roberto Barbosa Villena e outro (adv. Villar Pantoja).

Réis: Pedro Miranda de Oliveira e outro (adv. Ophir Coutinho).

Despacho no requerimento de Organização Morrafeij S/A (adv. Luis Roberto Meira) requerendo a notificação do advogado do autor: "N.A. Intime-se. Belém, 05.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Alvim Bandeira Filho (adv. Crispino Verdelho).

Réu: Georges Abdulmassih (adv. Valente do Couto).

Despacho: "N.A. Sim com as cautelas legais. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Requerente: Procuradoria Fiscal do Estado (adv. João Maria Lobato).

Requerido: Luiz Buainain (adv. Alirio Daguer).

Despacho: "Expeça-se o Alvará requerido. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Orbel Publicidade Ltda. (adv. Paulo Klautau).

Ré: Maria Ana Lemos dos Santos (adv. Antonete Machado).

Despacho no requerimento da ré solicitando remessa a Contadora: "N.A. A conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da ação. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (adv. João Maria Lobato).

Réu: Luso Sales Solino (adv. Villar Pantoja).

Despacho: "A conta. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (adv. Juari Palmeira).

Réu: Hermógenes Ferreira Guimarães.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (adv. Haroldo P. da Silva).

Réus: Rosemir Gomes de Sousa e Luisa Lameira de Souza.

Despacho: "A conta. Belém, 10.01.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Madeiras do Pará - Mapasa (Adv. Roberto Simões)

Ré: Agropil - Agropecuária Comércio Indústria Ltda.

Despacho: "Venham-me com os comprovantes da entrega da mercadoria. Belém, 10.01.78 a) ORLANDO DIAS VIEIRA".

SETIMA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Azancot, Nunes & Cia Ltda (Adv. Carlos de Souza)

Reus: Catarina da Costa e Silva e Alípio da Costa e Silva.

Despacho: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 10.01.78 a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Manoel T. Lobato).

Ré: Imaço S/A.

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 22, em face do disposto no art. 685, II, do Código de Processo Civil e, consequentemente, determino que se amplie a penhora. Belém, 10.01.78 a) ITALZIRA RODRIGUES".

OITA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Varig - Viação Aérea Rio Grandense (Adv. Abel Guimarães)

Ré: Elza Pinheiro Marques.

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.01.78 a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

DESPEJO

Autora: Eloisa Calves Moreira (Adv. José Lusquinhos)

Réu: Francisco Pontes dos Santos.

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.01.78 a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Carlos Lima Chamié (Adv. João das Neves)

Réu: João Pereira Simão.

Despacho: "Entregue-se os autos ao notificante independente de traslado, observadas as formalidades legais. Belém, 09.01.78 a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

DESPEJO

Autor: Raimundo Pereira Galvão Filho (Adv. Solange Couto)

Réu: Orgeon - Contabilidade Comércio Representação em Geral.

Despacho: "Cite-se, primeiramente o Réu. Belém, 09.01.78 a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E PROVIDORIA E RESÍDUOS

BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 1978

AÇÃO: - Inventário - 4a. Vara (Providoria)

Inventariados: Margarida Amélia de Pinho e Maria de Lourdes Pinho.

Inventariante: Antônio José de Pinho (Adv. Dr. Paulo Pinho)

Demais advogados interessados no inventário: Doutores Arnaldo Meira, Edilson Moura Barroso.

Despacho: - Como requer. Defiro o pedido de fls. 252, vez que os requerimentos de fls. 235, 236, 243 e 244, tratam de matéria de alta indagação, portanto, incabível de ser discutido e apreciado no processo de inventário e sim através de ação pelas vias ordinárias "ex-vi" do art. 984 do C.P.C. vigente. Ante o exposto ordeno o desentranhamento dos petições e documentos anexos com as cautelas legais. Prossiga-se no inventário observadas as formalidades e as exigências de estilo. Cumpra-se e Int. - Como requer observadas as formalidades legais.

AÇÃO: - Execução - 7a. Vara - nº 299/77

Autora: Cia. T.Janér Comércio e Indústria (Adv. Dr. Carlos Ferro)

Réu: Alberto Constante Cia. (Adv. Dr. Fernando Araújo Vianna)

Despacho: Intime-se o executado a pagar as despesas comprovadas às fls. 24, 25.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 7a. Vara - nº 422/77

Autora: Mesbla S/A (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Réu: Geraldo Berardo (Adv. Dr. -)

Despacho: Publiquem-se editais de citação, com prazo de 25 dias.

AÇÃO: - Despejo - 9a. Vara - nº 576/77

Autor: José Abrantes Henriques (Adv. Dr. Hermenegildo Crispino)

Réu: Wilson Leandro Pereira (Adv. Dr. João Roberto Cavaleiro de Macedo)

Despacho: A conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 18 do corrente, às 11 horas, para o pagamento. I.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 9a. Vara - nº 72/77

Autora: União Financeira S/A (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Réu: Moacir Alfredo Mendes Pinheiro (Adv. Dr. -)

Despacho: Sentença decretando a prisão do réu, pelo prazo de 20 dias no Presídio São José, expedindo-se o competente mandado de prisão. P.I.R.

(Ext. Reg. nº 227)

CARTÓRIO SARMENTO 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12/01/78

JUIZO DA 9a VARA

DESQUITE LITIGIOSO

A - Acácio Alves da Silva (Adv. Nelson Alves Cunha)

R: Catarina Abreu da Silva (Adv. Rosa Cristina G. dos Santos)

Despacho: Designou o dia 16 de fevereiro, às 12:00 horas.

DESPEJO

A: Joana Pinheiro da Costa (Adv. Creonor Santos Aragão)

R: Francisco Alves de Souza (Adv. Vera Lúcia Gouvêa Lima)

Despacho: Renovem-se para o dia 20 de janeiro, às 11:00 horas.

JUIZO DA 8a. VARA

Carta Precatória da Comarca de Paranaguá (Adv. Roberto Simões)

Despacho: A conta, devolvendo-se em seguida ao Juízo Deprecante.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1978 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz do Vale Miranda, por sua advogada, Nessima S. Tuina, contraminutando a apelação interposta nos Embargos à Execução por Antônio Cabral Abreu.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Socilar-Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado, Milton Nobre, requerendo a desistência da ação Executiva Hipotecária proposta contra Abdias Soares da Costa.

DESP: Conclusos.

EXECUÇÃO

Proc. nº 09/78

Ex: Marmoraria São João Ltda.

Ad: Raymundo C.L. Sampaio

Ex: José Fernando Vidal Cossolosso

DESP: Cite-se.

2ª VARA

ORDINÁRIA

Proc: nº 563/76

Aut: Internacional Export. Import. Co.

Ad: Roberto Seixas Simões

Ré: Ciama-Companhia de Produtos da Amazônia S/A.

SENT: ...Julgo procedente a ação, condenando a ré Ciama-Companhia de Produtos da Amazônia S/A a pagar à autora Internacional Export-Import. Co. a importância de quarenta e oito mil e trezentos cruzeiros, acrescida dos juros, custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% sobre o valor do débito.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Proc: nº 589/76

Ex: Cia. Industrial de Conservas Alimentícias "Cica"

Ad: Rosomiro Arraes

Ex: Edinardo Jorge da Silva e outros.

Ad: Pedro Bentes Pinheiro

DESP: Digam os interessados sobre a conta de fls.

7ª VARA

DESPEJO

Proc: nº 511/77

Aut: Walter Fernandes Barradas

Ad: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Réu: Ivan Duarte

Ad: Antônio Villar Pantoja

DESP: Diga o autor.

CONVERSÃO DE S/JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Proc. nº 08/78

Req: Raimundo Orlando Pinheiro

Ada: Maria da Graça S. Lobato

Req: Enid Jesuila Pereira Pinheiro

DESP: Junte-se aos autos a certidão de casamento do requerente, naturalmente devidamente averbada, o que feito, com base no art. 36 da Lei nº 6.515, de 26/12/77, cite-se o outro cônjuge, através de editais, com o prazo de vinte e cinco dias.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Proc: nº 278/77

Ex: Childerico Fernandes

Ada: Maria Conceição Souza

Ex: Deuzarina da Silva Souza

Ad: Moacir Moraes Filho

SENT: Homologo, por sentença, a transação de fls. 19, ratificada nas fls. 21, para que produza todos os seus efeitos de direito, levante-se a quantia depositada com as cautelas, após o que, declare extinta a ação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1978

Juízo da 1a. Vara - DESPEJO

Requerente: - Maria Natividade Freitas - Adv. Moura Palha

Requerido: - Adiramélia Gemaque

Despacho: - A conta.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - Astolfo Araújo -

Requerido: - Banco da Amazônia S/A

Despacho: - A. Cumpra-se

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Correa Neto - Adv. Alberto Barros

Júnior

Inventariado: - José Pereira Corrêa

Sentença: - Julgo por sentença a partilha de fls. 97, dos bens fidejados por falecimento de José Pereira Corrêa, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando portanto que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P.I.R.

Juízo da 2a. Vara

Requerimento de Gregória Gutierrez da Silva, nos autos de Inventário dos bens fidejados por falecimento de Benedito Pimenta da Silva, solicitando seja expedido alvará de venda do imóvel sito à Rua Santo Antônio, 121 - Adv. Roberto Seixas Simões

Despacho: - N.A. Conclusos

Juízo da 3a. Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Iwao Yamaga Ltda - Adv. Carlos Ailson Peixoto

xoto

Requerido: - Oficina São Jorge Ltda.

Despacho: - Cite-se conforme o pedido.

Juízo da 3a. Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Itaú S/A - Adv. Antônio Fernando

Rocha

Requerido: Otávio de Oliveira Pereira - Adv. Domingos

Enim

Despacho: - Diga a parte interessada.

INVENTÁRIO

Inventariante: - Brígida Cunha de Oliveira - Adv. Vanisa

Botelho

Inventariado: - Ubirajara Marques de Oliveira

Despacho: - Digam os interessados e após voltem conclusos

INVENTÁRIO

Inventariante: - Antônio Assmar - Adv. Ophir Coutinho

Inventariado: Felícia Assmar

Despacho: - Digam os interessados

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: - Avelino Esteves - Adv. Rosa Cristina Gioia

Santos

Requerido: - Maurício Marques da Silva - Adv. Alberto F.

Akel

Despacho: - Designo o dia 20/01/78 às 11 h para realização da audiência, cientes as partes.

Juízo da 3a. Vara

Requerente: - Eujácio Luz - Adv. João Diogo de Sales Moreira, nos autos da Ação Executiva, que move contra Paulo Rego Barros de Oliveira, solicitando seja o processo extinguido tendo em vista que o executado liquidou sua dívida. Requer outrossim, oficiar ao Depositário Público no sentido de dar baixa na penhora - Adv.

Despacho: - Ao Sr. Escrivão para informar.

Juízo da 5a. Vara - DESPEJO

Requerente: Carmen Bastos Coelho - Adv. Burlamaqui

Freire

Requerido: - Mª José de Vasconcelos Silva - Adv. Wilson

Velasco

Sentença: - Julgo procedente o despejo do R. e decreto atendendo o pedido da A. fixando o prazo de um mês por ano de locação para a desocupação, deduzidos os 90 dias da notificação. Condene o R. nas custas e nos honorários profissionais que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: - Amélia Jacob Bentes - Adv. Augusto Cesar de

Oliveira

Requerido: - Manoel Ferreira Pantoja.

Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Imaço S/A - Adv. Nathan Lima Barreto

Requerido: - Waldemir Santana Gomes

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 7a. Vara

Requerimento de Banco da Amazônia S/A, nos autos de Execução que move contra Parquet do Parí S/A e outros, requerendo a desistência da ação, em virtude de acordo entre as partes litigantes - Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso

Despacho: - N. A. A conta.

Requerimento de Berilo Costa de Matos, já qualificado na ação de Revisão de Pensão Alimentícia que lhe move sua ex-mulher, propondo que seja a mesma reajustada aplicando-se o índice de Correção Monetária aplicáveis às obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional - Adv. Simão Salim.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de José da Conceição Mendes, na ação de Execução que lhe move Maria Alice Borges Gouveia, solicitando sejam os autos baixados à conta - Adv. Mário Chermont.

Despacho: - N.A. A Conta.

Juízo da 8a. Vara - ARROLAMENTO

Requerente: - Oneisa Pamplona Valle - Adv. Leônidas Verdelho

Requerido: - Antonino de Carvalho Valle
Despacho: - Ao cálculo.

Resenha do dia 12.01.78
CARTÓRIO TRENDADÉ

Proc. nº 2642 - Despejo
A: Lelis Mendias Dantas
Adv: Dr. Lassance de Carvalho
R: Caetano da Silva Neves
Adv: Dr. Roberto Simões
Despacho: À Conta

Proc. nº 3027 - Reivindicatória
A: Raimundo Izidio Araújo e outros
Adv: Dr. Alirio Fernandes Daguer
R: Irval de Oliveira Reis
Despacho: Cite-se para a audiência de conciliação.
Designo o dia 14 de fevereiro, às 11 hrs.

Proc. nº 2882 - Execução
A: Julieta G. da Silva
Adv: Dr. Manoel T. Lobato
R: Eurico Pereira Ramos
Adv: Dra. Suzana Dias
Despacho: Chamo o processo à ordem para que a
petição de fls. 26 seja autuada em apenso nos autos
principais como embargos, a execução.

Proc. nº Atentado
Requerente: Salvador Rodrigues
Adv: Dr. Pedro M. Palha
Requerido: Idalina Jesus Proença
Adv: Dr. Stênio do Carmo
Despacho: Julgo improcedente, o incidente, condenan-

do o requerente Salvador Rodrigues no pagamento das
custas de processo e honorários do advogado da parte
contrária que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

Proc. nº 2826 - C. em Pagamento
A: Raimundo Edson Mendes
Adv: Dra. Cleonor Aragão
R: Lima Irmão
Adv: Dr. Moura Barroso
Despacho: Desentranhe-se o agravo e autue-se, venham
conclusos.

Proc. nº 2655 - Despejo
A: Ética Empreendimentos
Adv: Dr. Paulo Souza
R: Maria Pinheiro de Barros
Despacho: Comprove-se nos autos o débito dos meses
de agosto e setembro.

Proc. nº 3018 - Reintegração
A - Raimundo Dumerval Pinheiro
Adv: Dr. Antonio A. Coutinho
R - Carlos Alberto F. Arruda
Despacho - A Nova distribuição

Proc. nº 2007 - Busca e Apreensão
A - Companhia Itaú de Investimento
Adv - Dr. Antonio F. Rocha
R - Benedito Mário Cardoso
Despacho - À Conta.

a) ILEGÍVEL
Escrevente Juramentado

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1978
Quinta-Feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª Vara
Processo nº 70.77
Req: Jacinto Fernandes
Adv: Haroldo Fernandes
Reqd: José Mendes Pereira
Adv: Juary Palmeira
Desp: Arquite-se.

Processo nº 566.77 Anulação de Renúncia à Herança
Req: Jonathas Messias Carneiro da Silva

Adv: Luiz Loureiro
Reqd: Doracy Carneiro da Silva
Desp: Oficie-se solicitando o bloqueio.

Processo nº 270.77 DESPEJO
Req: Arlete Burlamaqui Carvalho
Adv: Burlamaqui Freire
Reqd: Raimundo Nonato Lisboa
Desp: (sentença) Ante o exposto e atendendo o que
mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em
consequência condeno o réu Raimundo Nonato Lisboa, a
desocupar o imóvel referido na inicial no prazo de trinta
dias, sob pena de despejo. Condeno-o ao pagamento das
custas do processo e honorários advocatícios que fixo em
dez (10%) por cento sobre o valor da causa. P.R.I.

8ª Vara
Processo nº 419.77 Separação de Corpos
Req: Tânia Maslova de Menezes Soares
Adv: Waldemar Vianna
Req: Eliezer Luiz Jucá Soares.
Desp: Remarco a audiência para o dia 1º de fevereiro,
às 9:30 hrs. Intime-se.

Processo nº 554.77 Despejo
Req: Antonio Carlos de Carvalho e outros.
Adv: Abel Guimarães
Reqd: Maria da Conceição Silveira de Oliveira
Adv: Setor de Prática Jurídica
Desp: Para a purgação do depósito designo o dia 01 de
fevereiro, em Cartório. Arbitro em dez por cento dobre o
valor da dívida os honorários. Sem custas face o atestado de
miserabilidade.

9ª Vara
Processo nº 440.77 Reintegração de Posse
Req: Sharp S.A.
Adv: Edison Almeida
Req: Antonio José Dantas Ribeiro
Desp: Renovem-se para o dia 17 de fevereiro, 10 hs.

Processo nº ... 77 Execução
Req: I. N. Crispim, Máquinas e Motores, Ltda.
Adv: Paulo Sá.
Req: Hugo Balby Reale.
Adv: Benedito Alvarenga
Desp: Diga a A.

Em Tempo

3ª Vara
Processo nº 182.77 Inventário
Req: Maria Helade Meirelles Loureiro
Adv: Juary Carrera Palmeira
Reqd: Francisca de Gomes Nunes.
Desp: Segue adiante a xerox do despacho.

R.H. Tendo em vista o requerido pelas partes interes-
sadas, nos presentes autos, é de ser cumprido este despacho,
que tem por finalidade normalizar o processo em tela,
ficando aqueles que o descumprirem sujeitos às sanções
legais e em direito admitidos:

a) seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador
Procurador Geral do Estado, para que seja apurada a
responsabilidade criminal de Anfrísio da Costa Nunes Filho
e daqueles, que praticaram atos lesivos ao Espólio, após a
lavratura do presente Inventário, por meio de atos ilícitos,
devendo ser tiradas certidões, para instruírem o que fôr de
direito;

b) seja oficiado ao Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA, sustando qualquer tramitação de
processo referente a qualquer tipo de transação com o
"Seringal Praia de São José", no Município de Altamira,
neste Estado, pertencente ao Espólio;

c) seja oficiado ao Departamento de Polícia Federal,
para que seja apurada a responsabilidade de Silvio Modesto
Toledo e outros implicados, que porventura hajam, sobre a
venda de terras que está fazendo e sujeitos à jurisdição do
INCRA, ludibriando a boa fé de possíveis compradores;

d) seja oficiado à Receita Federal, neste Estado,
comunicando possíveis irregularidades praticadas por An-

frísio da Costa Nunes Filho, e com isso, sejam adotadas medidas que julgar necessária;

e) seja intimado Anfrísio da Costa Nunes Filho a depositar em Juízo os comprovantes de pagamentos referentes ao INCRA de terras do Espólio e do formal de partilha, por não o ter feito até a presente data, no prazo de dez (10) dias a contar da data da intimação;

f) seja intimado André da Costa Nunes Neto, a depositar em Juízo as três (3) Notas Promissórias referentes à cessão de direitos hereditários ao "Seringal Praia de São José", que se encontram em seu poder, no prazo de dez (10) dias a contar da data da intimação;

g) seja oficiado ao Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza a apresentar em Juízo os originais dos cheques xerocopiados e anexos ao seu requerimento, sobre o qual nos pronunciaremos oportunamente, no prazo de dez (10) dias a contar da data do recebimento do respectivo ofício;

h) seja oficiado ao Banco Brasileiro de Desconto S.A. - Agência Centro - D.F. - Avenida W3 - Quadra 511 - Bloco "B" - Loja 7, para que seja vedado o pagamento dos dois (2) cheques no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) cada, bem como; seja informado a este Juízo com a máxima urgência, se em data de 24.11.76 e em 04.12.76 poderiam ter sido pagos, ou melhor, se havia saldo para esses pagamentos;

i) seja intimado Anfrísio da Costa Nunes Filho a apresentar em Juízo, os documentos de pagamento que teria feito a Amélia Maria das Graças Nunes da Silva Pereira, conforme mencionou em audiência - depoimento de fls. 201 a 204 -, bem como, a entregar os documentos relativos a

imóvel ou imóveis existentes, no Estado de Sergipe e pertencentes ao Espólio.

Cumpra-se.

Belém, 10 de janeiro de 1978

a) Ilegível

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12.01.78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réu: José Oscar Ortiz Vergolino

Despacho: "Expeça-se o mandado. Belém, 12.01.78 a) ROMÃO AMOEDO NETO"

TERCEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa Crédito Financiamento e Investimento (Adv. José Viegas Paulo)

Réu: João Saraiva Cardoso

Despacho no requerimento de desistência da autora: "N.A. A Conta. Belém, 12.01.78 a) PEDRO PAULO MARTINS".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv. Laurênio Rocha)

Ré: Elza Maria Pinheiro Silva (Adv. José Bonifácio de Sena)

Despacho: "Renovem-se para o dia 20 de fevereiro, às 11 horas. Belém, 11.01.78 a) MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS".

DESPEJO

Autor: Virgílio Henrique Muller (Adv. Aluisio Meira)

Réu: Raimundo de Castro Veras (Adv. Henrique de Melo Rodrigues Fº)

Despacho: "Diga o A. Belém, 11.01.78 a) MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS".

INVENTÁRIO

Inventariante: Italzira Bittencourt Rodrigues (Adv. Dagoberto Carvalho)

Inventariado: Bens de João Bittencourt da Silva

Despacho: "Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal. Oficie-se na forma do pedido. Belém, 12.01.78 a) MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELEM DO PARA, 12 DE JANEIRO DE 1978

AÇÃO: - Despejo - 7a. Vara - nº 515/77

Autor: José Rôdrigues Sardinha (Adv. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Réu: Raimundo Mário Sacramento de Brito (Adv. Dr. Amadeu Almir Bogea)

Despacho: A contadora para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 26 de janeiro, às 11 horas, para a purgação da mora.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 12.01.78

1a. Vara. - Proc. nº 377/75 - Inventário.

Aut: Elizabeth Jorge de Figueiredo

Adv. Maria José Torres

Invdo: Delfim Figueiredo

Desp - Lavre-se por termo a partilha. Em 12.01.78 (a) ROMÃO A. NETO

1a. Vara - Proc. nº 1671/77 - Vistoria.

Aut: João Procópio de Oliveira

Adv - José A. Coelho

Réu: Francisco Barreira Pereira

Desp: A conta. - Em 12.01.78 (a) A. Neto.

1a. Vara. - Proc. nº 1169/76 - Sumaríssima

Aut: Iacy Pimentel Mesquita

Adv. Laurênio Rocha

Réu: Marcos Oliveira

Adv - Edison Almeida

Desp: Julgo procedente esta ação e em consequência condeno os réus ao pagamento da importância de Cr\$ 8.961,81 acrescido das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da importância cobrada. P.I.R. Belém, 9 de janeiro de 1978 (a) ROMÃO A. NETO.

2a. Vara. - Proc. nº 1618 - Execução.

Aut: Fininvest Cred. Financ.

Adv - Carlos Ferro

Réu: Sebastião Marçal Pianção

Adv - Wilson Magalhães

Desp: Diga o devedor Sebastião Marçal Pianção sobre a manifestação retro do credor. Belém, 10 de janeiro de 1978 (a) WILSON DE JESUS)

2a. Vara. - Proc. nº - Agravo.

Aut: Dória Leite Ferreira

Adv - Reis Ferreira

Réu: Luiz Otávio V. de Medonça.

Adv - Humberto Mendonça

Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Belém, 10 de janeiro de 1978 (a) WILSON DE JESUS MARQUES.

8a. Vara. - Proc. nº - Arrolamento.

Aut: José Rufino da Silva

Adv - Pedro Lima

Réu: Manoel Rufino da Silva

Desp - Vistos, etc. I - Julgo por sentença para os devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 46 feito nestes autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel Rufino da Silva e Raimundo Neves da Silva, expedindo-se oportunamente as competentes guias. Oficie-se a Fazenda Federal para os devidos fins. II. Defiro o pedido de fls. 42, dada a concordância dos interessados devendo ser depositado o valor correspondente a vinte por cento (20%) a fim de garantir o imposto e demais despesas. Expeça-se alvará com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 09.01.78 (a) CLIMENIE PONTES.

8a. Vara. - Proc. nº 1731/77 - Despejo.

Aut: Joaquim Gomes Pereira

Adv - Djalma Chaves

Ré: Maria de Nazaré Costa

Desp - Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se a ré que desocupe no prazo de quinze dias. Condeno aré no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa P.I.R. Belém, 09.01.78 (a) CLIMENIE PONTES

8a. Vara. - Proc. nº 1543/77 - Reparação de Danos.

Aut: Sílvia Ligia Lima

Adv - José Rocha Moreira

Réu: Adib Nagib
 Adv - José Maria Tuma
 Desp: Fale a parte contrária sobre o pedido de fls. Em
 10.12.77 (a) CLIMENIE PONTES.
 10a. Vara. - Proc. nº 1781/77 - Despejo.
 Aut: Wilson Pereira da Rocha
 Adv - Marcos Nahon
 Réu: Maria de Lourdes Souza
 Adv - Maria de Lourdes Pinheiro
 Desp: Junte-se a procuração. Em. 12.01.78 (a) IZABEL NE-
 GREIROS.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
 JUIZES DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a) E
 TERCEIRA (3a) VARAS.

Drs. Romão Amoedo e Pedro Paulo Martins.
 Cartório do 1º Ofício de Órfãos e Interditos.
 Escrivão: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1978

Proc. nº 1.267 de Inventário de Maximino Lopes Ferreira
 Filho; Inventariante: - Ruthléa Maia - Advogados: - Drs. Pedro
 Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Intime-se a inventariante a se
 pronunciar. Em 12/01/78. (a) ROMÃO AMOEDO.

Proc. nº 423 de Inventário de Luci Amorim do Amaral;
 Inventariante: - Otávio Lúcio de França Amaral. - Advogado: Dr.
 Luciano Vespasiano do Amaral. - Despacho: - Expeça-se Carta
 Precatória. Em 12/01/78 (a) ROMÃO AMOEDO.

Proc. nº 393 de Inventário de Luiz Francisco Lopes; inven-
 tariantes: - Jacirema Lopes da Silva. - Advogado: - Dr. Wady Dahás
 Rossy. - Despacho: - Em declarações finais. Em 06/01/78 (a) PE-
 DRO PAULO MARTINS. Proc. nº 338 de interdição de Salim
 Lauande Neto; requerente: - Maria da Graça Risuenho Lauande. -
 Advogado: Dr. - Ademar Kato. - Despacho: - "Provada e compro-
 vada a incapacidade do do interditando e por tudo que nos foi
 dado a observar nos presentes autos. Julgo procedente o pedido, e
 assim decreto a interdição de Salim Lauande Neto, nomeando sua
 curador Maria da Graça Risuenho Lauande, que deverá por esse
 motivo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as
 formalidades e cautelas em direito admitidos. Intime-se. Belém, 06
 (seis) de janeiro de 1978. (a) PEDRO PAULO MARTINS". Belém,
 Pá, 12 de janeiro de 1978.

O escrivão, M. Santiago.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de
 Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.
 Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, priva-
 tiva de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a:
 Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Simão. Roffé - Despacho
 "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Paulo Itaguai da Silva.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Lutércio de Barros Barbalho -
 Despacho "A Conta". Advogado dr. José Livio Barbalho.

1ª Vara - TUTELA - Fabricio Barbosa dos Santos (menor) -
 Despacho, "Diga o Doutor Curador" - Advogado Dra. Maria Na-
 zaré de Paiva Anaissi.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ernesto da Silva Ramôa -
 Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Edson Couto,
 Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Ha-
 bilitação de Credor - Despacho "Fixo em 10% (Dez por cento) os
 honorários advocatícios. A conta. "Advogados drs - Paulo Klautau
 e Elizabete P. Bailosa.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Domingos Wanzeler de Oli-
 veira - Despacho "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador".
 Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Emília Afonso Oliveira - Despacho
 "Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas le-
 gais". Requerente Dr. Segundo Curador Geral de Interditos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Luiz Carlos Mangas de Souza -
 Despacho "A distribuição de cartório" Requerente Dr. Segundo
 Curador Geral de Interditos.

Belém, 12 de janeiro de 1978

O. Escrivão, Odon Gomes da Silva

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protoco-
 ladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 13-01-78.

(Ext. Reg. nº 228)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 13/01/78

JUIZO DA 4ª VARA
 EXECUÇÃO

A: Indústria Minerva S/A. - Adv.: Simão Salim.

R: Serra do Norte, Com. e Ind. Ltda..

Despacho: Reconsiderou o despacho de fls. 21, mandando
 transformar a ação em depósito.

VISTORIA

A: Antero Martins Mendes Cordeiro - Adva.: Solange F. do

Couto.

R: A. J. Ruffeil & Cia. - Adv.: Nicolau Crispino.

Despacho: Mandou aguardar em Cartório as providências
 do interessado.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Luiz Carlos Pombo Paes - Adv.: Donato Cardoso de

Souza.

R: Joana Costa de Matos - Adva.: Solange Frazão do

Couto.

Despacho: Designou o dia 27/02/78, às 11:00 horas, para a
 audiência.

JUIZO DA 9ª VARA

MEDIDA CAUTELAR

A: Raimundo Pinto Cavalcante - Adv.: Orlando de Melo e

Silva.

R: Terezinha de Lisieux da Silva Cavalcante - Adv.: Moacir

Pamplona.

Despacho: Diga o Autor.

JUIZO DA 4ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cadmo Bastos Melo - Adv.: Ademar Kato.

Agravado: João Mendes Nepomuceno - Adv.: Haroldo da

Silva.

Despacho: Chamou o processo a ordem a fim de que seja o
 pedido de fls. 2, seja desentranhado, apensado nos autos da ação prin-
 cipal, uma vez que trata-se de Agravo de Instrumento, retido nos
 autos.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1978
 - 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: FINASA - Crédito, Financiamento e Investi-
 mento S/A., por seu Advogado, Dr. Carlos Potiguar, requerendo a
 extinção da Ação de Busca e Apreensão que move contra Orlando
 Maués Tocantins.

Desp.: N. A. Contados e Preparados, à Conclusão.

Proc. Nº 12/78.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria Amélia Gomes Baptista.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Réu: Antonio Fernando Dias Garcez.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 158/77.

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Maria das Graças de Moura Caniceiro e s/marido.

3ª VARA

Proc. Nº 302/77.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Raimunda de Oliveira Holanda.

Adv.: Moacyr G. Pamplona.

Réu: Carlos Alberto Marques dos Santos.

SENT.: ... Comprovado o débito julgo procedente a Ação e
 decreto o despacho do requerido ...

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Sueli de Andrade Lima, por sua Advogada, Dra. Nazaré Honória Lira de Abreu, nos autos de Ação Ordinária que move contra Eldonor R. Vieira, requer meio de provas.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

Proc. Nº 447/74.

AÇÃO C/PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Izabel Mória Barbosa.

Adv.: Alberto V. Couto.

Réu: João de Barros Batista.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

SENT.: ... Desta maneira, julgo procedente a ação e condeno o réu João de Barros Batista, ao pagamento da importância de Cr\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Cruzeiros), acrescida das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont, por sua Advogada, Dra. Ambrosina Maia Sampaio, requer no processo de cobrança executiva em que é autor Marcelino Santos Mendes.

Desp.: A Audiência do Titular.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eduardo Hermes, por seu Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da ação de anulação de casamento que move contra Luiza Bueno da Silva Hermes, requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: Conclusos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1978

Proc. Nº 1451 - Imissão de Posse.

A - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv. - Dr. Laudomício Ferreira.

R - João de Deus Lameida e Outro.

Despacho - Nomeio Curadora a Lide, a Dra. Margui Lima Gaspar.

Proc. Nº 2838 - Despejo.

A - Clementina Freitas de Araújo.

Adva. - Dra. Maria Conceição Souza.

R - Pedro Almeida da Silva.

Adva. - Dra. Ruth H. Vilhena Ribeiro.

Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 23 de fevereiro, às 11:00 horas.

Proc. Nº 2744 - Consignação em Pagamento.

A - Serviço de Defesa de Direito Autoral - SDDA.

Adva. - Dra. Joselisa Corte.

R - Salvador do Nascimento Grello.

Adv. - Dr. Gervásio de M. Meirelles.

Despacho - Defiro o pedido de fls. 24, observando-se o dispositivo, digo o disposto no despacho de fls. 22.

Proc. Nº ... - Inventário.

Inventariante - Joaquim da Paz Boulhosa.

Adva. - Dra. Liliam B. Veloso.

Inventariados - Almira da Paz Boulhosa e Pedro Boulhosa Sobrinho.

Despacho - Já respondidos dois dos quatro ofícios, aguardem em cartório os autos por mais 10 dias, as respostas dos dois autos, vindo-me a seguir conclusos os autos.

Proc. Nº 1825 - Reintegração de Posse.

A - Jaime dos Santos Rocha e s/mulher.

Adv. - Dr. Nelson Cunha.

R - Otávio Marcelino Maciel e s/mulher.

Adv. - Dr. José de Miranda.

Despacho - Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

Proc. Nº 3488 - Desquite.

A - Cipriano de Jesus Rego.

Adv. - Dr. Raimundo Puget.

R - Maria dos Santos Rego.

Adva. - Dra. Joselisa C. Kauffman.

Despacho -

Proc. Nº 2931 - Desquite.

A - Iran Bezerra de Castro e sua mulher, D. Terezinha Cléia Elleres da Silva Castro.

Despacho - Homologo o pedido de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto o desquite do casal, Iran Bezerra de Castro e Terezinha C. Elleres da Silva Castro, expedindo-se o competente mandado.

Proc. Nº 2965 - Execução.

A - Paulo Raizildo Teixeira Bentes.

Adv. - Dr. Carlos A. Chady.

R - Juracy da S. Ribeiro.

Despacho - Publiquem-se os Editais de Praça, com os requisitos legais.

Proc. Nº 2936 - E. Hipotecário

A - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv. - Dr. Laudomício Ferreira.

R - Lúcio Costa da Silva.

Despacho - Volte ao R., com vistas.

Proc. Nº 2888 - E. Hipotecário

A - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv. - Dr. Laudomício Ferreira.

R - Antonio Rodrigues da Costa.

Despacho - Voltem aos R., com vistas.

CARLOS TRINDADE

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1978
(SEXTA-FEIRA)

1ª VARA

Processo Nº 256.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: Raymundo das Mercês de Jesus.

Adv. - Fernando Otávio Mercês.

Reqd.: Joaquim de Freitas Castro.

Adv. - César Locharias Mátyres.

Desp. - O cartório para depositar a importância consignada no B.E.P., Palácio da Justiça.

3ª VARA

Processo Nº 524.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req.: Consórcio Nacional - Ford.

Adv. - Vanilson Ferreira Hesketh.

Reqd.: Analúcia Sfair Alvares.

Adv. - Moacyr Gonçalves Pamplona.

Desp. - R. H.. Diga a parte interessada.

Processo Nº 548.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: José Benedito de Sousa.

Adv. - Carlos Alberto N. Noura.

Reqd.: José Ribeiro Fernandes.

Desp. - R. H.. Faça a justificação, designando o dia 15.03.78, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

Processo Nº 398.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: VIVENDA, Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv. - Laudomício Ferreira.

Reqd.: Kengo Sakanaski.

Desp. - R. H.. Contados e preparados, voltem conclusos.

Processo Nº 203.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Importadora Oplima Ltda..

Adv. - Haroldo Fernandes.

Reqd.: Retramazon - Rep. e Tratores e Máquinas da Amazônia.

Adv. - José Maria do Nascimento.

Desp. - D. A.. Cumpra-se o requerido as fls. 35 e reiterados às fls. 27, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

9ª VARA

Processo Nº 542.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Floriano Gaspar Barbosa.

Adv. - Leonildas de Carvalho Verdelho

Reqd: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont
 Adv. - Ambrosinha Maia Sampaio
 Desp. - M.A. A. Conta, arbitrando em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do exequente.
 ANA LOBATO
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13.01.78
 SEGUNDA VARA

Requerimento de Freitas & Cia. Ltda. (Adv. F. Nunes Salgado)

Despacho: "Defiro o pedido, determinando sejam os autos conclusos a este Juízo, imediatamente. Belém, 28.12.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

Despacho: "Declaro, sem efeito, o despacho supra, haja visto que, pela informação que me foi prestada pelo sr. Escrivão do Feito, o processo tramita pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca, devendo o requerente se dirigir ao MM. Juiz Titular da mesma Vara e não a este Juízo, como erroneamente fez. Belém, 13.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Ré: Construtora Boa Vista Ltda. (Adv.: Raimundo Carlos Rezende).

Despacho: No requerimento da ré, nomeando bens a penhora: "N. A.. Diga a exequente. Belém, 13.01.78. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: CEAG-Pa Centro de Assistência Gerencial a Pequena e Média Empresa (Adv.: Jerônimo Barreiso).

Réu: Denizard Brahuna (Adv.: Constantino Tork Brahuna).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 33, com as cautelas legais. Belém, 12.01.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1978

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Beatriz de Jesus Cardoso (Dr. Ernesto Pinho Filho).

Réu: Mauro César Melo Ribeiro (Dr. Fernando Vianna).

Despacho: Subam os autos - Dra. Maria Lúcia Hanaque.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira).

Réu: Ourivaldo Oliveira Lobato.

Despacho: Em provas no Tríduo (Dra. Maria Cecília Pereira).

ARROLAMENTO

Invt.: Claudomiro Batista Dias (Dr. Artemis Leite).

Ido.: Célio dos Santos Dias.

Despacho: Preste o requerente as declarações preliminares (Dra. Maria Cecília Pereira).

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Noemia de Almeida e Silva (Dr. Pedro Lima).

Réu: Pedro David de Oliveira.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18, às 10:00 horas, cumpridas as formalidades legais. (Dra. Maria Cecília Pereira).

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1978

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE CARTA DE SENTENÇA

Repte.: José Pereira da Silva Filho.

Adv.: Milton Ferreira das Chagas.

Reqdo.: José Tertuliano Gomes e s/mulher e Emanuel Antônio Tavares e s/mulher.

Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Desp.: Concedo o pedido feito na petição retro, in fine, mandando seja expedido o mandado de imissão de posse, observadas as formalidades legais. Belém, 11/01/78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Francisco Chagas de Oliveira.

Adv.: João Roberto Cavaleiro de Macedo.

Reus: Carlos Alberto Magno Dias e sua mulher, Leopoldina Ribeiro da Silva.

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Desp.: Diga o Autor. Belém, 11/01/78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Alves Menezes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Abelardo Lourenço Gomes.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Desp.: Sim - À Conta. Belém, 11/01/78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA

Aut.: Elza das Graças Pacheco Ferreira.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Ré: Sociedade Brasileira de A. E. Cultura, rep. pelo Padre Giovanni Campos.

Adv.: Júlio de Alencar.

Desp.: Em provas, no tríduo. Belém, 25/12/77. (a) Cecília Pereira, 2ª Pretora.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 13.01.77

1ª PRETORIA

Proc. nº 02/77 - Ação de Imissão de Posse

Autora: Elizabeth Pismel Torres (Adv. Dra. Marlene Freitas) setor

Réu: Francisco Raimundo Ferreira Lino (Adv. Dr. Carlos Mendes)

Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Após terminado o prazo para interposição de recurso, voltem os autos conclusos. 12.01.78. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

2ª PRETORIA

Proc. nº 274/77 - Reintegração de Posse

Autor: Amâncio Carolino de Oliveira (Adv. Dr. Roberto Macêdo) setor

Ré: Maria do Rosário M. Batalha

Despacho: Em provas, no tríduo. 09.01.78. - Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA

Proc. nº 161/77 - Ação Ordinária de Cobrança

Autora: Maria das Graças Gomes (Adv. Dr. Edgar Contente) setor

Réu: Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército (GBOEX) (Adv. Dr. Aureliano Santos)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 do corrente, às 10 hs., cumpridas as formalidades legais. INT. 09.01.78 - Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA

Proc. nº 330/77 - Consignação em Pagamento

Autor: Henrique Silva (Adv. Dr. Pedro Lima) AJC

Ré: Maria Neli da Silva

Despacho: Homologo por sentença o termo de Consignação e Pagamento de fls. 10, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P.I. e registre-se. 09.01.78. - Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA

Proc. nº 120/76 - Reintegração de Posse

Autor: João de Oliveira Viana (Adv. Dr. Pedro Lima) AJC

Réu: Daniel Simões Sampaio e sua mulher

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 do corrente, às 10 hs., cumpridas as formalidades legais. INT. 09.01.78. - Dra. Maria Cecília Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Alfredo José da Costa Machado - Despacho "A conta". Advogada Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Rozendo da Silva - Despacho "Defiro o pedido de folhas 46". Advogados drs. - Raimundo Ferreira Braga e Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Izidoro Brandão Costa - Despacho "A distribuição de cartório" - Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Rodrigues Fôro - Despacho "De conformidade com o que é apreciado é de ser aceito o parecer da 1ª Curadoria Geral, assim sendo, nomeio o Dr. Pedro Valinoto, para proceder o exame no interditando, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados drs. Benedito Ferreira Rodrigues e Maria Rosângela da Silva.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Martiniano Quintino Campos - Despacho "S distribuição de cartório" - Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Leonice Alves da Silva - Sentença "Vistos, etc. - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Leonice

Alves da Silva, nomeando, seu Curador Raimundo Camilo da Silva, o qual deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado Dr. Edson Couto, defensor nomeado da paciente.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - José Pereira de Souza - Despacho "Designo o dia 23 de janeiro de 1978, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes. Defensor do paciente Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria Wanda Melo da Silva, - Despacho "Designo o dia 20 de janeiro de 1978, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Defensor da paciente dr. Edson Couto.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Adelaide Carneiro da Silva - Despacho "Diga o Dr. Curador". Advogados drs. - Frederico Coelho de Souza, Flávio Maroja, Carlos Ferro e Silva, Eduardo Tavares Cardoso.

1ª Vara - INVENTÁRIO - SOBREPARTILHA - Mimosa Bedran Bechara - Despacho "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador às folhas 127 a 128". Advogados drs. - Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Henrique Melo Rodrigues Filho, Antonio Abelém, Enivaldo Cunha Ferreira, Iramar Rocha.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

ODON GOMES PAIVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 13.01.78.

(Ext. Reg. nº 261 - Dia: 18/01/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDÊNCIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDO BERARDO, PELO PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita com o prazo de vinte e cinco (25) dias - Geraldo Berardo, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação de Busca e Apreensão contra si movida por Mesbla S/A, empresa comercial, podendo contestá-la na forma e prazo da lei, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com as petições e despacho a seguir transcritos:

- PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém - Pará. MESBLA S/A, empresa comercial, estabelecida no Rio de Janeiro e filial nesta capital, à Trav. Padre Eutíquio, 1122, por seu procurador judicial, infrafirmado, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., propor a presente ação de Busca e Apreensão, contra o sr. Geraldo Berardo, brasileiro, casado, CGC nº 0264662501/34, residente e domiciliado nesta cidade, no Ed. Braz de Aguiar, Independência, B1.A, aptº 202 nos seguintes termos: A suplicante constituiu-se credora, do supra referido senhor, da importância de Cr\$ 330.610,00, em decorrência de compras feitas, a crédito, em seus estabelecimentos comerciais, nas divisões de: Autos, Magazine e DME (divisão de máquinas e equipamentos), importância essa representada pela Nota Promissória 1/1, com vencimentos para 30 de julho de 1977, com-

pras realizadas através do Contrato de Abertura de Crédito nº 818.020.709, em 20/01/77, no valor de Cr\$ 36.627,00, em prestações de igual valor, seja de Cr\$ 6.104,50; - de um Contrato de Cartão de Crédito Especial Mesbla, nº 080.069.177, de 15.08.75, e que hoje atinge um saldo devedor de Cr\$ 18.457,00; e ainda mais compras constantes das notas fiscais: 29080, 29081, das quais os títulos T.6010/3/4 e T.6010/4/4; Notas Fiscais: nº 73323, 73545 e 73546, das quais os títulos M. 11317/1/3 - Cr\$ 4.599,68, Notas Fiscais Nº 21088 - T.19088 Nº 18.518 e nº 18514 - T.17.556; e, nºs 18.516, 18.517, 18.515 - T.17.555, sendo que os últimos títulos (3) encontram-se em poder do suplicado, de vez que os mesmos títulos, entregues ao Banco para cobrança, quando enviados para o aceite, pelo Sacado, não o foram devolvidos (documentação anexa). - Ocorre, porém, Excia., que citadas vendas foram realizadas, todas devidamente gravadas com a cláusula de alienação fiduciária, automaticamente rescindidas, pelo não pagamento das prestações, em considerável atraso, quanto ao pagamento, pois, apesar dos inúmeros apelos de cobrança amigável, não pagou até hoje, sua dívida para com a suplicante. Isto posto, com fundamento no art. 66 e §§ da Lei nº 4728, de conformidade com a nova redação que lhe dá o DL - nº 911, de 01.10.69, e ainda, das demais cláusulas dos suprarreferidos contratos, requer a postulante, a presente Busca e Apreensão, dignando-se V. Excia., com base nos artigos 2 e 3 do mesmo decreto, autorizar a devolução dos citados bens, à requerente, legítima proprietária e credora, e, bem assim, a posterior citação do requerido, para responder a todos os atos e termos da presente ação, até o final julgamento de sua procedência, condenando-o ao pagamento de todas as custas processuais, juros de mora e honorários advocatícios, que se pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais. Finalmente, tendo

em vista que os bens, objetos da presente ação, encontram-se em Portel, da Comarca de Breves, neste Estado do Pará, seja expedida Carta de Ordem, itinerante, para aquele Termo Judiciário, a fim de ser cumprida. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 330.610,00. São os termos em que pede e espera deferimento. Belém, 25 de setembro de 1977. (a) pp. José de Freitas Leite - OAB - J.231-C. nº 1502 - Pa. CPF-MF - 000.502.612. - PETIÇÃO: - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Belém-Pará. Mesbla S/A, já identificada nos autos de Ação de Busca e Apreensão, que move contra Geraldo Berardo, por esse Juízo, expediente do cartório Fabiliano Lobato, tendo sido expedido novo mandado, para os bens não encontrados, em Portel, conforme certidão do Oficial de Justiça, constante dos mesmos autos, e, havendo sido procurada por parte interessada, que saldou o débito referente a esses, mesmos bens, tudo conforme consta da certidão do Of. de Justiça no mandado já devolvido aos autos, vem, mui respeitosamente, pelo presente, através de seu procurador judicial infra firmado, solicitar se digne V. Excia. de mandar citar o réu, por edital de citação, para que tome conhecimento da Ação, como é de Direito. Termos em que pede e espera deferimento. Belém, 04 de janeiro de 1978. (a) pp. José de Freitas Leite - advogado. - DESPACHO: N.A. Publiquem-se editais de citação, com o prazo de vinte e cinco (25) dias. Belém, 10/1/78. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 13 de janeiro de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado do cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara - Cível de Belém - Pará

(T. nº 01922 - Reg. nº 268 - Dia: 18/01/78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ ADILSON FORTES DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO:
A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, fica INTIMADO o Sr. JOSÉ ADILSON FORTES DE CASTRO, médico, brasileiro, solteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada em bens de sua propriedade, nos autos de ação executiva hipotecária que lhe move SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, tudo de acordo com o Auto de Penhora e despacho seguintes,

podendo embargá-lo no prazo legal ou apresentar defesa que tiver em seu favor: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 9,00 horas, nesta cidade e na Av. Almirante Barroso nº 2419, em cumprimento ao mandado junto expedido na ação de Execução Hipotecária movida por SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., para a garantia de Cr\$ 124.491,00, juros e custas até final sentença e sua execução, nos oficiais de Justiça ao fim assinados, com observância das formalidades legais, procedemos a penhora no bem do executado, constante de: APARTAMENTO de nº 209, no segundo (2º) andar do Edifício Rio Negro, com a respectiva fração ideal a ele correspondente, imóvel esse sito na Avenida Almirante Barroso, nº 2419, entre as Avenidas Dalva e Tavares Bastos. Efetuada a penhora do bem acima descrito, fizemos o depósito do mesmo, em mãos e poderes da requerente SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., a qual ficou como depositária fiel, sujeitando-se as penas da lei. Do que, para constar, lavramos o presente auto que é assinado por nós e pela depositária fiel através de seu representante legal, do que damos fé. Os Oficiais de Justiça. Feliciano Farias e assinatura ilegível. Socilar Crédito Imobiliário S/A - assinatura ilegível. CERTIDÃO: - Certificamos e damos fé que, deixamos de intimar o mutuário José Adilson Fortes de Castro, para ciência da penhora, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Belém, 22 de setembro de 1977. a) Feliciano Farias e Sílvio Augusto Sarmanho. PETIÇÃO: MMª Juíza. Nomeado curador especial do Réu, reservo-me para manifestar oportunamente a defesa, uma vez que a revelia ainda não se verificou, pelo fato de não ter sido o réu intimado da penhora, de cujo o ato corre o prazo para o oferecimento dos embargos. Aguardo, assim, o cumprimento da diligência citada. Belém, 17.10.77. a) Ademar Kato. DESPACHO: Rec. hoje. Intime-se o réu da penhora. Belém, 16.11.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do cartório do Sexto Ofício da Capital que, o datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da
Capital

(Ext. Reg. nº 280 - Dia 18.01.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Afuá

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Florêncio Nabôr Athayde Leite, Pretor do Termo Judiciário de Anajás, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de praça e eventual Leilão, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e três (23) do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez (10) horas da manhã, à porta do prédio do Fórum local, nesta cidade e Comarca de Afluá, sede do Juízo de Direito, o Oficial de Justiça levará a publico e pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação Cr\$-109.750,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), o seguinte bem, penhorado ao executado Manoel da Silva Matias, na Ação de Execução que lhe move o Banco do Brasil S/A. Agência de Belém do Pará, a saber: Mil e quinhentas toras de madeira marca andiroba, medindo oitocentos e setenta e oito metros cúbicos, no valor de Cr\$-125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) por metro. Caso não apareça licitante, desde já designo o dia trinta (30) do mesmo mês, às dez (10) horas, no referido lugar, para a Praça Pública a quem mais der. Dos Autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desimpedidos de quaisquer ônus. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o Doutor Juiz em exercício expedir o presente para publicação uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e duas (2) vezes em jornal diário de Belém do Pará, afixando-se no lugar de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, no caso de não localização para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afluá, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete. Cartório do Primeiro Ofício. Eu Oldirnei Coelho, Tabelião de Notas, datilografei e subscrevi.

Floriano Nabôr Athayde Leite

Juiz de Direito em exercício

(Ext. Reg. nº 281 - Dia 18.01.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Secon Com. e Serviços Ltda. - DPS - 4 - Cr\$-2.500,00 - C/uma/ Frindal Flor. Indl. Coml. Máq. Am. - DP - Cr\$- ... 31.893,25/J. Leal - DP - Cr\$-1.154,88/J. Alves de Oliveira - DP - Cr\$-3.200,00/João Pinto Teixeira - DP - Cr\$-13.260,00 - Mário Pinto Pereira - DP - Cr\$-2.200,00-/Madeira Nordestina Ltda. - DP - Cr\$-5.724,50/Org. Saturno Ltda. Com. e Rep. - DP - Cr\$-4.503,00/Pedro Monteiro Negrão - DP - Cr\$- ... 940,39/Paulo Bildade de Andrade Uchoa - DP - Cr\$-15.313,47/Pedro Unger e Cia. Ltda. - DP - Cr\$-593,60/Raimundo David Normando - DP - Cr\$-2.000,00/Ronaldo Cosmo Cavalcante Teixeira - DP - Cr\$-1.462,70/Renildo Ferreira Faro - DP - Cr\$-1.350,00/Ruy Fernandes Batista Temudo - DP - Cr\$-10.889,00/Sayegh Veículos Ltda. - DP - Cr\$-7.605,53/S/A. Modas Ltda. - DP - Cr\$-2.071,82 /Wanduy C. Braga - DP - Cr\$-19.853,18/Vilton L. Pinto - DP - Cr\$-5.441,00/L. N. Lima - DP - Cr\$-2.392,00/Ladeira Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$-8.848,60/Laércio Dias Franco - DP - Cr\$-2.388,00/Maria Feitosa de Figueiredo Tenório - DP - Cr\$-

1.470,00/R. Siqueira Eng. e Transp. - DP - Cr\$-8.328,32 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

Cartório de Protesto de Letras Moura Palha

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01921 - Reg. nº 260 - Dia 18.01.78)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Abraão Dantas dos Santos, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Cláudio Antônio de Mauro, (Emitentes), Ayrton Moura Barroso, Cláudia Jesus de Mauro, (Avalistas), José Fernando Vidal Cossolosso, Ind. Mad. Silgon Ltda., Maria de Lourdes Gomes de S. Souza, Raimundo Elias Ermim, Jonas Cortes Moreira, Estância Santa Brígida Ltda., Antônio Serrão Gouveia, Juarez Fernandes Brito, Haidée Moura da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Varig S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Unibanco, Serras e Facas Bomfio Ltda., Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (03) notas promissórias, nove (09) duplicatas de contas mercantis nºs. 1-13225 - b, B-2626, 3466-77, 25184-b, 25774, 92862, 9225-13, -13, 31395,3-3, nos valores de Cr\$-1.519,00 saldo/ Cr\$-16.050,00/Cr\$-3.516,93 saldo/Cr\$-2.120,69/Cr\$-6.901,20/Cr\$-720,00/Cr\$-1.350,00/Cr\$-260,00/Cr\$- ... 2.060,00/Cr\$-54.489,41/Cr\$-5.564,00/Cr\$-2.826,80/ Cr\$-1.426,00/vencimentos vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Varig S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Aliança Metalúrgica S/A, Serras e Facas Bomfio Ltda., Mapasa S/A, Cobrás, Transpina - Soares Coelho e Cia. Ltda., I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda., Marcos Marcelino & Cia. Ltda., Mesbla S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

(a) **ISA VEIGA DE M. CORRÊA**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 252 - Dia 18.01.78)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar,

Faço saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da Lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita na Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 10 (dez) de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica, MANOEL ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor CLT da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), em Porto Velho, de 29 anos de idade; JOSÉ RIBAMAR TEODÓSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, de 24 anos de idade, residindo atualmente no Alojamento da COMARA, nessa Cidade; LEOPOLDO DA SILVA MENONÇA, brasileiro, casado, braçal, de 39 anos de idade, residente no bairro da Liberdade s/nº, nessa Cidade; LUIS CARLOS DE MELO ALVES BEZERRA, brasileiro, solteiro, agricultor, de 23

anos de idade, residindo na Rua Padre Angelo nº 2.243, nessa cidade, e IVO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, de 28 anos de idade, residindo na localidade denominada Colônia de Itacoam, nesse Território, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria como incursos nas sanções do artigo 240, §§ 5º e 6º, c/c os artigos 53 e 80, tudo do Código Penal Militar, para os três primeiros e os dois últimos como incursos no artigo 254, combinado com o artigo 80, do mesmo diploma legal, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. nº 088)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)
O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada CIFRA - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ - 1.367/77, em que é reclamante FLÁVIO TADAIESKY, para tomar conhecimento da SENTENÇA prolatada no dia 19.12.77, às 13:00 (treze) horas, cuja conclusão é a seguinte: "Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade julgar a presente reclamatória totalmente procedente, para condenar a reclamada CIFRA-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., a pagar ao reclamante FLÁVIO TADAIESKY, a importância de Cr\$-22.838,25 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), a título de Aviso Prévio, Férias Simples, Gratificação de Natal de 1976 e 1977, Salários Retidos em Dobro, além dos Depósitos do FGTS, Horas Extras e Descanso Remunerado, cujos valores serão apurados em fase de liquidação de sentença. Após o trânsito em julgado da decisão, deverá a Secretaria desta Junta promover as anotações do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho do Reclamante, tudo de conformidade com a fundamentação, sujeito o valor da condenação aos Juros de Mora e Correção Monetária na Forma da Lei. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$-40.000,00 na quantia de Cr\$-1.047,21."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos NOVE dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 086)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EDITAL Nº 03 - 78

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico, a quem interessar possa, que, em audiência realizada a

11.01.78, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC 521 - 76 - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus, demandante, e Santa Casa de Misericórdia de Manaus e outros, demandados, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando a preliminar de exclusão do dissídio dos hospitais que integram a Rede de Assistência Hospitalar do Estado do Amazonas, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, julgar procedente em parte o dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa, sendo que, no que tange à cláusula XII, a sua aprovação foi por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Expedido Lobato Fernandez:

I - Aos profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde suscitados, será concedido um aumento de 43% com data de vigência a iniciar-se em 1º de novembro de 1976, sobre o salário vigente a 1º de novembro de 1975, e a expirar-se em 31 de outubro de 1977, compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no decurso do período aludido.

II - Aos admitidos após a data-base será concedido igual porcentual, limitado ao que perceber o empregado mais antigo dos suscitados no mesmo cargo ou função, na forma do Prejulgado nº 56, do Tribunal Superior do Trabalho;

III - Os empregados deverão receber dos demandados, semestral e gratuitamente, os uniformes utilizados em serviço;

IV - O empregado-estudante, regularmente matriculado, terá justificadas as horas necessárias para a realização de provas normais e regulamentares;

V - As empresas obrigam-se a descontar de seus empregados as mensalidades por eles devidas ao Sindicato, desde que notificadas pela entidade de classe, na forma do artigo 545, da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI - As horas extraordinárias serão remuneradas com 50% de acréscimo sobre as horas normais;

VII - Continuam proibidas as prorrogações de jornada fora dos casos previstos na legislação sobre o trabalho feminino, trabalho noturno e trabalho em geral. O empregador que violar essa proibição ficará sujeito ao acréscimo financeiro previsto na cláusula VI e às penalidades administrativas e, ainda, quando a jornada mais prorrogação excederem de 10 horas, ao fornecimento de refeições. Parágrafo único - No serviço noturno é sempre obrigatório o fornecimento de refeições, bem assim quando houver necessidade de o empregado dobrar o serviço;

VIII - Do aumento concedido e tão somente no seu primeiro mês de aplicação, serão descontados 50% pelos suscitados em favor do Sindicato suscitante, parcela que deverá ser recolhida dentro de 30 dias após a vigência da decisão normativa, à Tesouraria do Sindicato suscitante, face à autorização da Assembléia Geral Extraordinária autorizadora do ajuizamento do dissídio, obrigando-se ainda as empresas a dar conhecimento ao mesmo Sindicato, todos os meses, por relação, dos empregados admitidos e demitidos durante o mês anterior;

IX - O presente acordo abrangerá todos os profissionais de enfermagem e demais empregados em estabelecimentos representados pelos suscitados, ainda que não associados do Sindicato suscitante;

X - Em caso de violação, por qualquer das partes, de cláusula do acordo, ser-lhe-á aplicada, pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho do Estado do Amazonas, uma multa variável a cinco vezes o salário-mínimo regional, nos termos do artigo 622, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

XI - Fica estabelecido o salário normativo de Cr\$... 753,00 para os integrantes da categoria profissional demandante;

XII - As diferenças salariais decorrentes do reajuste ora decretado e relativas ao período que se estende da instauração ao julgamento deste dissídio, serão pagas de uma só vez e com acréscimo de 46% (quarenta e seis por cento);

XIII - A presente sentença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1976.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 20.000,00, na quantia de Cr\$ 647,20, por cada um dos suscitados"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 099)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, HAROLDO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, do cargo em Comissão de "SECREFARIO DO PRESIDENTE", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.01.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de dezembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária IOLANDA MIRANDA RIBEIRO, ocupante do cargo de "REVISOR DE DEBATES PARLAMENTARES", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 117, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 01.11 a 30.12.77, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA, ocupante do cargo de "TAQUIGRAFO PARLAMENTAR CLASSE B", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, prorrogação de quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde de sua filha, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 14.12.77 a 27.01.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário MÁRIO CASTELO BRANCO DE ALCANTARA, ocupante do cargo de "REVISOR DE DEBATES PARLAMENTARES", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de Licença Especial, de conformidade com o art. 117, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) a partir de 09.01 a 08.04.78. Decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DIAS, do cargo de "DATILÓGRAFO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 31.12.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido FLÁVIO DA COSTA MORAES, do cargo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 31.12.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 089).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, EUNICE DE LIMA GOUVEA, para exercer o cargo em Comissão de "SECRETARIO DO PRESIDENTE", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 09.01.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, DÉBORA LIMA GOUVEA, para exercer o cargo em Comissão de "CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 09.01.78.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 09 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

PORTARIA Nº 001/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária NILZA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo em Comissão de "ASSESSOR LEGISLATIVO", para ficar à disposição da Secretaria da Presidência deste Poder, a partir de 09.01.78, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1978.

Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 091).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.465

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 18 e 19 do regimento Interno e à vista do proc. 3.868-77,

R E S O L V E:

1º - considerar justificadas as faltas ao serviço nos dias 22, 23 e 24 de dezembro p.p. da funcionária pública municipal FRANCISCA NAZARETH DE FRANÇA, lotada no Cadastro Fiscal da Secretaria de Finanças da P.M.B., ora servindo na qualidade de requisitada nesta Corte;

2º - considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 25 a 29 de dezembro último, em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. - Reg. nº 097).

A T O Nº 1.466

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e considerando o Proc. 3856-77,

R E S O L V E:

Suspender a realização da Tomada de Preços nº 07/77, desta Corte, destinada à Contratação dos Serviços de Limpeza e Vigilância desta Corte, à vista da decisão constante no referido processo.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência aos interessados.

Gabinete do Presidente, em 09 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. - Reg. nº 097).

A T O Nº 1.467

O Vice-Presidente no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 18 e 19 do Regimento Interno e à vista do proc. 0060-78,

R E S O L V E:

1º - considerar justificadas as faltas ao serviço nos dias 02, 03 e 04 do mês em curso, da funcionária pública municipal PE-

DRINA LOPES MONTEIRO, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Pessoal de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, ora servindo na qualidade de requisitada nesta Corte;

2º - considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 05 do corrente, em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. - Reg. nº 097).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

E D I T A L

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral faz saber aos interessados, que se encontram com vistas, para os efeitos do art. 8º da Resolução 51/77, as provas de habilitação do Concurso C-8, para Agente de Portaria, cujo resultado final foi o seguinte:

Inscrição	Nome	Port.	Mat.	C.Gerais	H/I
01	CLEMENTINO CORRÊA DO CARMO	44,5	24,0	71	I
02	ALZIRA SANTANA P. DOS SANTOS	55,5	41,0	61,8	I
04	ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA	78,5	86,0	71,2	H
05	CLAUDIONOR DA COSTA ARAÚJO	64,5	24,0	77	I
08	FRANCISCA FREIRE DE OLIVEIRA	68,0	60,0	66,8	H
10	IRACEMA MAIA VEIGA	33,0	02,0	30,8	I
13	JOSÉ LUIZ ALVES FREITAS	40,0	24,0	70,0	I
14	JOÃO DALMACIO NUNES FILHO	66,0	12,0	53,2	I
15	JOSÉ DAMASCENO NABIÇA	54,0	36,0	60,2	I
16	JEFFERSON DOS SANTOS QUEIROZ	51,0	02,0	74,4	I
18	LUCINEIDE LEAL TEIXEIRA	74,0	34,0	39,4	I
20	MARIA CELIA LEITE CABRAL	40,0	40,0	68,4	I
21	MILSES RODRIGUES DE ANDRADE	58,5	04,0	13,6	I
22	MIGUEL NAZARÉ SOUZA PINHEIRO	44,5	40,0	79,2	I
24	MARIA EUNICE CORDEIRO CORRÊA	56,0	44,0	71,0	I
25	Mª LÍBIA GONÇALVES RODRIGUES	30,0	21,0	37,0	I
26	MARIA DE NAZARÉ ALVES	65,0	14,0	57,4	I
27	NEUZA DA SILVA TEIXEIRA	68,5	37,0	68,3	I
29	PAULO ROBERTO SOUZA PINHEIRO	38,5	02,0	51,2	I
30	RAIMUNDA FRANCELINO	72,5	40,0	61,6	I
31	RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO	60,0	68	47,5	H
32	RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO	78,5	85	61,1	H
33	SANDRA SUELY SIQUEIRA FIGUEIREDO	35,5	32,0	20,0	I
34	ZENAIDE DA SILVA TEIXEIRA	58,5	21,0	32,4	I

OBSERVAÇÃO:

H = HABILITADO

I = INABILITADO

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 16 de janeiro de 1978

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. - Reg. nº 103).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS SALLES, Ex-Tesoureira do INSTITUTO "RENATY CHAVES", de que no dia 07 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 31.816, referente à prestação de contas do INSTITUTO "RENATY CHAVES", exercício financeiro de 1974.

Belém, 10 de janeiro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 065 - Dia 18.0178)

EDITAL Nº 001/78

PROCESSO Nº 37.157

Tomada de Contas

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Marcilio Barbosa da Silva, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Melgaço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcilio Barbosa da Silva, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Melgaço sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de abril a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 094)

ACÓRDÃO Nº 10.120

(Processo nº 36.800)

Requerente: Sr. Manoel Bernardo Jaques, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamã.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel Bernardo Jaques, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamã, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$-167.779,06 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$-159.347,66 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$-8.431,40 (Oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Bernardo Jaques, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-167.779,06 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$-8.431,40 (Oito mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA -

Subprocurador

(G. Reg. nº. 037)

ACÓRDÃO Nº 10.121

(Processo nº 37.135)

Requerente: Sr. Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de BRAGANÇA.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de BRAGANÇA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976 através Convênio firmado em 16 de agosto de 1976, destinado ao serviço de asfaltamento de avenidas e ruas daquela cidade, com tudo dos autos consta.

ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de BRAGANÇA, referente a importância de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976 destinado ao serviço de asfaltamento de avenidas e ruas do citado município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ALIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.122

(Processo nº 37.968)

Requerente: Sr. Orlando Monteiro Braga, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Muaná.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Orlando Monteiro Braga, ex-gestor da Prefeitura Municipal de MUANÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-31.440,00 (Trinta um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, destinado à construção do cais e trapiche na Vila de Ponte Negra, no interior do município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência

deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Orlando Monteiro Braga, ex-gestor da Prefeitura Municipal de MUANA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-31.440,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976, destinado à construção do cais e trapiche na Vila de Ponte Negra, no interior do município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA -

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.123

(Processo nº 35871)

Requerente: Sra. ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA, Presidente do CLUBE DE MÃES SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Elcira de Nazaré Coelho de Oliveira, Presidente do Clube de Mães São Domingos de Gusmão, de São Domingos do Capim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, para equipamento de ambulatório da referida Instituição, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Elcira de Nazaré Coelho de Oliveira, Presidente do CLUBE DE MÃES SÃO DOMINGOS GUSMÃO, de São Domingos do Capim, referente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, destinado ao equipamento do ambulatório da referida Instituição.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.124

(Processo nº 37.367)

Assunto: Prestação de Contas de MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO - META, exercício de 1976.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 37.367, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO, exercício financeiro de 1976.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 13 de dezembro de 1977, aprovar as contas apresentadas, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.125

(Processo nº 37.998)

Requerente: Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) relativa ao auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), relativa ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, para atendimento dos gastos com a realização do pleito municipal de 15 de novembro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.126

(Processo nº 37.145)

Assunto: Tomada de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ACARÁ.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ACARÁ, na importância de Cr\$ 48.011,08 (Quarenta e oito mil, onze cruzeiros e oito centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 37.161,38 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros e trinta e oito centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 10.849,70 (Dez mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. RAIMUNDA LÚCIA DE MIRANDA, Tesoureira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de ACARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 48.011,08 (Quarenta e oito mil, onze cruzeiros e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 10.849,70 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ENDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.127
(Processo nº 37.141)

Assunto: Tomada de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLARES.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de COLARES, exercício de 1975, na importância de Cr\$ 13.487,80 (Treze mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), havendo comprovado Cr\$ 12.181,85 (Doze mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 1.305,95 (Hum mil trezentos e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. ARMINDO MIRANDA FILHO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. ARMINDO MIRANDA FILHO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de COLARES, exercício de 1975, na importância de Cr\$ 13.487,80 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), do qual o saldo de Cr\$ 1.305,95 (Hum mil trezentos e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.128
(Processo nº 37.160)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de S. Caetano de Odivelas, exercício de 1976, na importância de Cr\$ 72.384,43 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), havendo comprovado Cr\$ 44.947,55 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 27.436,88 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. MILTON NAZARÉ PINHEIRO, Administrador do Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Caetano de Odivelas, exercício de 1976, na importância de Cr\$ 72.384,43 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), da qual o saldo de Cr\$ 27.436,88 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
Subprocurador.

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.129
(Processo nº 34.397)

Requerente: Sr. LUIZ OTÁVIO BRANCO, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Luiz Otávio Branco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, o Balanço de Encerramento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do referido Município, na importância de Cr\$ 8.496,26 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), relativa ao período de 01.01 a 16.02.1976, havendo comprovado Cr\$ 2.117,17 (Dois Mil, Cento e Dezesete Cruzeiros e Dezesete Centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 6.379,09 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Nove Centavos), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Hélio Aguiar do Rosário, na importância de Cr\$ 8.496,26 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), relativa ao período de 01.01 a 16.02.1976, passando para 1977, o saldo de Cr\$ 6.379,09 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Nove Centavos), no qual está incluído o valor de Cr\$ 4.067,58 (Quatro Mil, Sessenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), correspondente à responsabilidade de Terceiros, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. Nº. 037)

ACÓRDÃO Nº 10.130
(Processo nº 36.194)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1975, de responsabilidade do Sr. Manoel Quirino de Souza, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1975, devendo o sr. Manoel Quirino de Souza, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 2.665,59 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente a não comprovação de saldo que passa para 1976;

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037).

ACÓRDÃO Nº 10.131

(Processo nº 36.656)

Requerente: - Sr. Antonio Guerreiro Guimarães, Diretor
do Departamento Aeroviário do Estado.

Relator: - Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
sr. Antonio Guerreiro Guimarães, Diretor do Departamento Aero-
viário do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua
prestação de Contas referente ao emprêgo da importância de Cr\$
503.334,87 (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzei-
ros e oitenta e sete centavos) recebida no exercício financeiro de
1976, havendo comprovado Cr\$ 404.556,48 (quatrocentos e quatro
mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centa-
vos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 98.778,39 (noventa e oito
mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos),
passível de comprovação como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente
prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a ex-
pedir o competente Alvará de Quitação, em favor do: senhor An-
tonio Guerreiro Guimarães, Diretor do Departamento Aeroviário
do Estado, referente ao emprêgo da importância de Cr\$ 503.334,87
(quinhentos e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta
e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o
saldo de Cr\$ 98.778,39 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e
oito cruzeiros e trinta e nove centavos) passa para 1977, sujeito à
comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.132

(Processo nº 35.404)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado
do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça,
através ofício nº 0891, de 29/09/77, remete a registro neste Tribu-
nal a Portaria nº 0243 de 21 de setembro de 1977, que
aposenta Moacir Alves do Nascimento, no cargo de Escrivão de
Polícia do Interior, do Quadro da Polícia Civil da Secretaria de
Estado de Segurança Pública, lotado no Município de São Fran-
cisco do Pará, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I,
letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional
nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159,
item III, parágrafo 2º, 161 item II, 138, item V, 143 e 145, pa-
rágrafo 2º da Lei nº 749 de 21 de dezembro de 1953, que dispõe so-
bre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos
Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos
anuais de Cr\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta cruzei-
ros), assim discriminados:

-Vencimento integral 910,00
-Adicional por tempo de serviço-10% 91,00
-Risco de Vida 364,00

Provento mensal Cr\$ 1.365,00

Provento anual Cr\$ 16.380,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.133

(Processo nº 36.038)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado
do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e
Justiça, através ofício nº 0935, de 13.10.77, remeteu a registro neste
Tribunal, a reforma "ex-officio" na mesma graduação do 3º Sar-
gento PM Luiz Margalho, pertencente ao Batalhão de Destaca-
mento da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0255,
de 11 de outubro de 1977, de acordo com os artigos 93, 94, item II,
96 e 98, parágrafos 1º e 2º, letra B, da Lei Estadual nº 4.525, de 09
de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei
nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando, nessa situação a
perceber os proventos anuais de Cr\$ 52.650,00 (cinquenta e dois
mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 2º Tenente 3.510,00
-Tempo de Serviço-15% 526,50
-Habilitação Militar - 10% 351,00

Provento mensal Cr\$ 4.387,50

Provento anual Cr\$ 52.650,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 13 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.134

(Processo nº 37.078)

Requerente: Sra. Dinair Maia Amorim, Presidente do Clube
das Mães de Porto de Moz

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a
Sra. Dinair Maia Amorim, Presidente do Clube das Mães de Porto

de Moz, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Dinair Maia Amorim, Presidente do Clube das Mães de Porto de Moz, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, destinado à construção da sede do referido Clube.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 10.135

(Processo nº 37.847)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0781, de 18.08.1977, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0206, de 16.08.1977, que aposenta Maria Idelzuite Moita Souza, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotada no Colégio Estadual "Augusto Meira" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	875,00
-Adicional por Tempo de Serviço-10%	87,50
Provento mensal	962,50
Provento anual	11.550,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.136

(Processo nº 38.042)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0823, de 12.09.77 remeteu a registro neste Tribu-

nal, a Portaria nº 0220, de 30 de agosto de 1977, que aposenta Maria de Lourdes de Albuquerque Maranhão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Vilhena Alves" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	1.000,00
-Adicional por Tempo de Serviço-10%	100,00

Provento mensal	1.100,00
Provento anual	13.200,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador
(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.137

(Processo nº 38.044)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0825, de 12.09.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Zenaide Soares de Oliveira, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Vilhena Alves" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0218, de 30.08.77, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	900,00
-Adicional por Tempo de Serviço-15%	135,00

Provento mensal	1.035,00
Provento anual	Cr\$ 12.420,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador
(G. Reg. - nº 037)

ACORDÃO Nº 10.138
(Processo nº 37.173)

Requerente: Sr. ADAIR FERREIRA MENDES, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de IGARAPÉ-AÇU.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. ADAIR FERREIRA MENDES, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Igarapé-Açu, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 243.476,45 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 226.152,11 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e onze centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 17.324,34 (Dezessete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Adair Ferreira Mendes, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 243.476,45 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), referente ao exercício de 1976, do qual o saldo no valor de Cr\$ 17.324,34 (Dezessete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), deverá ser comprovado pelo responsável no prazo de trinta (30) dias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACORDÃO Nº 10.139
(Processo nº 397)

Requerente: Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA VEIGA, Administradora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Administradora do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Tucuruí, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 168.013,09 (Cento e sessenta e oito mil treze cruzeiros e nove centavos) relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 165.510,48 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros e quarenta e oito centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 2.502,67 (Dois mil quinhentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 168.013,09 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e nove cruzeiros e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da

qual o saldo de Cr\$ 2.502,61 (Dois mil quinhentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACORDÃO Nº 10.140
(Processo nº 34.648)

Requerente: Sra. MARIA AMÉLIA SANTANA DE SOUZA, Administradora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARAPANIM.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria Amélia Santana de Souza, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marapanim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 67.699,65 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos) recebida no período de 1º de janeiro a 14 de abril de 1976, havendo comprovado Cr\$ 53.763,25 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), ficando o saldo de Cr\$ 13.936,40 (Treze mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos) para a Prefeitura Municipal, passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria Amélia Santana de Souza, Administradora do SAAE de Marapanim, referente ao emprego da importância de Cr\$ 67.699,65 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 14 de abril de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 13.936,40 (Treze mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos) passa para a Prefeitura Municipal sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACORDÃO Nº 10.141
(Processo nº 35.675)

Requerente: Sr. CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Celso Cunha da Gama Malcher, Presidente da Associação dos Municípios do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Celso Cunha da Gama Malcher, Presidente da Associação dos Municípios do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.142

(Processo nº 36.057)

Requerente: Sr. EMANUEL RAIOL LOBO, ex-Prefeito Municipal de SOURE.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Emanuel Raiol Lobo, ex-Prefeito Municipal de Soure, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do sr. Emanuel Raiol Lobo, ex-Prefeito Municipal de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.143

(Processo nº 37.098)

Requerente: Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 5.506,27 (cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 3.984,73 (três mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 1.521,54 (hum mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Elomar

Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.506,27 (cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 1.521,54 (hum mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.144

(Processo nº 37.760)

Requerente: Sr. Osmar Gonçalves, Presidente do Parazinho Beneficente Esporte Clube, da vila do Mosqueiro

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Osmar Gonçalves, Presidente do Parazinho Beneficente Esporte Clube, da Vila do Mosqueiro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, para aquisição de um terreno para o Ginásio de Esporte, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Osmar Gonçalves, Presidente do Parazinho Beneficente Esporte Clube, da Vila do Mosqueiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, destinado à aquisição de um terreno para o Ginásio de Esportes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.145

(Processo nº 38.025)

Requerente: Dr. Afonso Gadelha Simas, Ex-Presidente do Educandário Eunice Weaver.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Afonso Gadelha Simas, Ex-Presidente do Educandário Eunice Weaver, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 514.000,00 (Quinhentos e Quatorze Mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Afonso Gadelha Simas, Ex-Presidente do

Educandário Eunice Weaver, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.146

(Processo nº 36.720)

Requerente: Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, remeteu a exame a julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 139.938,51 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 120.779,78 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 19.158,73 (Dezenove mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Curuçá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 139.938,51 (Cento e trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Um Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 19.158,73 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Setenta e Três Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.147

(Processo nº 37.065)

Requerente: Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 47.334.579,76 (Quarenta e Sete Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente, prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação,

em favor do Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 47.334.579,76 (Quarenta e Sete Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.148

(Processo nº 36.916)

Requerente: Desembargador Ricardo Borges Filho, Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador Ricardo Borges Filho, Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 20.914.967,05 (Vinte Milhões, Novecentos e Catorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Cinco Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir competente Alvará de Quitação, em favor do Desembargador Ricardo Borges Filho, Ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.914.967,05 (Vinte Milhões, Novecentos e Catorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Cinco Centavos), recebida no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha: Subprocurador.

(G. Reg. Nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.149

(Processo nº 37.463)

Requerente: Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Educação e Cultura, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas dos Restos a Pagar do exercício financeiro de 1975, na importância de Cr\$ 2.094.944,50 (Dois milhões, noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, a presente prestação de contas a autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Professor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 2.094.944,50 (Dois milhões noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), referente a Restos a Pagar do exercício de 1975, ficando o saldo de Cr\$ 34.298,57 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e sete

centavos), não recolhido pendente de prestação de contas no prazo legal, sob pena de Tomada de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. - Reg. nº 037).

ACÓRDÃO Nº 10.150

(Processo nº 37.994)

Requerente: Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 274.697,47 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) recebida do Governo do Estado (Restos a Pagar) referente ao exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Antonio José Maria Huet de Bacelar, Ordenador da Despesa da Secretaria de Estado de Saúde Pública na importância de Cr\$ 274.697,47 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) recebida do Governo do Estado (Restos a Pagar) do exercício financeiro de 1975.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.153

(Processo nº 38.228)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0928, de 11.10.77 remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria nº 0259, de 07 de outubro de 1977, que aposenta Maria de Lourdes Souza, no cargo de Chefe de Lavanderia, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Colégio Estadual "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 875,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20 %	175,00

Provento mensal	1.050,00
-----------------	----------

Provento anual	12.600,00
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 037)

ACÓRDÃO Nº 10.154

(Processo nº 36.037)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0704, de 27.07.77 remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria nº 0149, de 25 de julho de 1977, que aposenta Lauro de Souza Bastos no cargo de Comissário de Polícia de 1ª Classe, Símbolo ESP-1, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia de 3ª classe, símbolo SSP-4 do Quadro de Polícia de Carreira, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 163, parágrafo 2º, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 80.870,40 (Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 4.212,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20 %	842,40
- Gratificação de Risco de Vida - 40 %	1.684,80

Provento mensal	6.739,20
-----------------	----------

Provento anual	80.870,40
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, na forma do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**